



# Jornal Oficial

# Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 708 - de 10 a 16 de Outubro de 2014

## JAZZ & BLUES: pesquisa da Fundação Getúlio Vargas aponta investimentos de R\$ 11 milhões na economia do município

*Resultado também ratificou o sucesso do evento*



**M**ais de R\$ 11 milhões foram injetados na economia de Rio das Ostras durante a última edição do Festival de Jazz & Blues, que também teve seu novo formato aprovado por visitantes e moradores. Assim apontou a pesquisa da Fundação Getúlio Vargas – FGV, que também registrou como excelente o evento, de acordo com os entrevistados. Este ano, cerca de 20 mil pessoas passaram pelos palcos diariamente.

A pesquisa, encomendada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, avaliou os nove dias de evento. Cerca de 46% dos entrevistados ficaram hospedados em hotéis e pousadas e 50,3% disseram que a qualidade do Festival melhorou comparado à edição de 2013. Outra questão bastante elogiada pelo público foi a estrutura da cidade, desde o trânsito até o confor-

to oferecido nas áreas de shows.

Outro ponto de destaque do estudo foi o potencial do festival de atrair visitantes para a cidade também fora do período do evento. Os números mostraram que a qualidade do evento, tanto dos artistas, quanto da estrutura oferecida pelo município, estimulou em quase 100% dos visitantes a vontade

de retornar a Rio das Ostras antes da próxima edição do evento.

O objetivo da Administração Municipal é que o Festival se torne um grande negócio para a economia da cidade e seja sustentável. Além disso, serve também para promover Rio das Ostras como um lugar que investe na cultura gerando emprego e renda para a população.

**EDIÇÃO 2015** – No ano que vem, o evento acontecerá nos dias 14, 15 e 16; e de 19 a 23 de agosto. A decisão foi tomada baseada nos dados da pesquisa e em comum acordo com empresários das redes hoteleira e gastronômica, em reunião realizada na última quinta-feira, dia 2, convocada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Várias propostas de datas foram apresentadas e, por votação direta, foi decidido que o Festival continua no mês de agosto.

Além de empresários, estiveram na reunião os presidentes do Rio das Ostras Convention & Visitors Bureau, do Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Rio das Ostras, e representantes do Núcleo Gastronômico da cidade e do Trade Turístico do Projeto Serramar, do Sebrae.

**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

**FIRMAS:**

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade.
  - 2) Cartão de Autonomia.
  - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
  - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
  - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.  
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
*Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública*

**PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO****ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS***Prefeito***GELSON APICELO***Vice-Prefeito***ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR***Chefe de Gabinete***EDUARDO PACHECO DE CASTRO***Procurador Geral***EDSON LISBOA***Controlador Geral***ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI***Secretária de Saúde***PEKER GONÇALVES DA MATA***Secretário Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública***JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES***Secretário de Fazenda***WAYNER FAJARDO GASPARELLO***Secretário de Obras***MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO***Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação***ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO CÉSAR VIANA***Secretário de Segurança Pública***ALBERTO MOREIRA JORGE***Secretário de Esporte e Lazer***ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO***Secretária de Educação***OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO***Secretário de Comunicação Social***ERONEI LEITE***Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação***MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA***Secretário de Serviços Públicos***CARLA ENNES DA SILVA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***IVALDO TALON HESPANHOL***Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca***EDSON LUIZ PEREIRA***Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana***MARCELO CASTRO DE ABREU***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***COSME DOS SANTOS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MESA DIRETORA****ALZENIR PEREIRA MELLO***PRESIDENTE***ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA***VICE-PRESIDENTE***MISAIAS DA SILVA MACHADO***1º SECRETÁRIO***VANDERLAN MORAES DA HORA***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**  
**Expediente****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS****Criado pela Lei nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS****Rua Campo de Albacora, 75-****Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515****E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br****Impressão:****Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração****TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)****Responsável****SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642****CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS****Praça Papa João Paulo II, Km 157****Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060****JORNAL OFICIAL ONLINE**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA[WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR)

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1865/2014

Dá nova redação ao parágrafo 3º e acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 48 da Lei nº 957/2005.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - O parágrafo 3º do artigo 48 da Lei nº 957/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48 – (...)

§3º - A Administração Pública Municipal direta e indireta e a Câmara Municipal, patrocinadores do Regime de Previdência de que trata esta Lei, contribuirão para seu custeio, mensalmente, com a alíquota de 15,90% (quinze inteiros e noventa centésimos por cento), conforme avaliação atuarial para o exercício de 2014, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados ativos, inclusive sobre a gratificação natalina.”

**Art. 2º** - Ao artigo 48, da Lei nº 957/2005 fica acrescido o parágrafo 4º, com a seguinte redação:

“Art. 48 – (...)

§4º - Na forma da avaliação atuarial do exercício de 2014, para a adequação do plano de custeio, frente aos compromissos previdenciários assumidos pelo ente municipal, fica estabelecido que a alíquota de 15,90% (quinze inteiros e noventa centésimos por cento), constante no §3º deste artigo, fica composta na seguinte forma:

I – 14% (catorze por cento), a título de custeio normal do RPPS, e;

II – 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento), a título de amortização do tempo de serviço passado, em razão da insuficiência de cobertura apontada na aludida avaliação atuarial.”

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 1866/2014

Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

#### LEI:

### CAPÍTULO I DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

#### SEÇÃO I – DA QUALIFICAÇÃO

**Art. 1º.** - O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde e ao esporte, atendidos aos requisitos previstos nesta lei.

§ 1º As Organizações Sociais cujas atividades sejam dirigidas ao ensino poderão atuar em creches e no reforço escolar.

§ 2º As Organizações Sociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde poderão atuar exclusivamente em unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde criadas a partir da entrada em vigor desta Lei.

§ 3º Os contratos de gestão de que trata esta lei serão submetidos ao controle externo da Câmara dos Vereadores, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

§ 4º O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas que já obtiveram tal qualificação perante outros Entes Públicos, observados os requisitos desta lei.

**Art. 2º** São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como Organização Social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta lei;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria da entidade;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Jornal Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;

g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

j) comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica;

II - ter sede ou filial localizada no Município de Rio das Ostras;

III - estar constituída há pelo menos dois anos no pleno exercício das atividades citadas no caput do art. 1º desta lei.

IV - comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação; e

V - ter a entidade recebido aprovação em parecer favorável, quanto ao preenchimento dos requisitos formais para sua qualificação como Organização Social, do Secretário Municipal da área correspondente.

§ 1º O Poder Público verificará, in loco, a existência e a adequação da sede ou filial da Organização Social, antes de firmar o contrato de gestão.

§ 2º As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.

#### SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo Estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

a) até cinquenta e cinco por cento no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

b) trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser:

a) cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores ;

b) servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada ajuda de custo por reunião da qual participem;

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumir correspondentes funções executivas.

**Art. 4º** - Para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

I - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

II - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria;

IV - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

V - aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VI - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VII - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

#### SEÇÃO III - DO CONTRATO DE GESTÃO

**Art. 5º** - Para os efeitos desta lei entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de uma parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas citadas no art. 1º desta lei.

§ 1º A Organização Social da saúde deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 2º O processo de seleção das Organizações Sociais dar-se-á nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com processo de seleção devidamente regulamentado pelo Poder Executivo.

§ 3º Nas estimativas de custos e preços realizadas com vistas às contratações de que trata esta lei serão observados, sempre que possível, os preços constantes do sistema de registro de preços, ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

§ 4º O Poder Público Municipal dará publicidade:

I - da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas;

II - das entidades que manifestarem interesse na celebração de cada contrato de gestão.

§ 5º É vedada a cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social.

§ 6º Ficam excluídas do objeto dos Contratos de Gestão as escolas na rede pública municipal de ensino.

**Art. 6º** - O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal competente, conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo Único** - O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração, ao Secretário Municipal da área competente.

**Art. 7º** - Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados princípios gerais do art. 37 da Constituição Federal e, também, os seguintes preceitos.

I - especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - estipulação dos limites e critérios para despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;

III - atendimento à disposição do § 2º, do art. 5º, desta lei;

IV - atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, no caso das Organizações Sociais da saúde.

**Parágrafo Único** - O Secretário Municipal da pasta competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

#### SEÇÃO IV - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

**Art. 8º** - A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal da área correspondente.

§ 1º O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação pela entidade

qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação indicada pelo Secretário Municipal responsável, composta por profissionais de notória especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controles interno e externo.

**Art. 9º** - Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência à Procuradoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

**Art. 10** - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais à Administração Municipal, ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal.

**Art. 11** - O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicados no Diário Oficial do Município e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado.

#### SEÇÃO V - DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

**Art. 12** - Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto nesta lei, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

**Art. 13** - Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

**Parágrafo Único** - A permuta de que trata o caput dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Prefeito.

**Art. 14** - Fica facultada ao Poder Executivo a cessão especial do servidor para as Organizações Sociais, com ônus para origem, durante a vigência do contrato de gestão.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

**Art. 15** - São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos dos arts. 12, 13 e 14 desta lei para as entidades qualificadas como Organizações Sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie as normas gerais emanadas da União, bem como os da legislação específica de âmbito estadual.

#### SEÇÃO VI - DA DESQUALIFICAÇÃO

**Art. 16** - O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos eventuais danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos

financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie.

#### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 17** - A Organização Social fará publicar na imprensa e no Jornal Oficial do Município, no prazo máximo de noventa dias, contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

**Art. 18** - Os Conselheiros e Diretores das Organizações Sociais não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

**Art. 19** - Nas hipóteses de a entidade pleiteante da habilitação como Organização Social existir há mais de cinco anos, contados da data da publicação desta lei, fica estipulado o prazo de dois anos para adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto no art. 3º, incisos I a IV, desta lei.

**Art. 20** - Os requisitos específicos de qualificação das Organizações Sociais serão estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, a ser editado no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta lei.

**Art. 21** - Todas as publicações feitas no Jornal Oficial do Município, determinadas nesta lei, deverão também ser disponibilizadas na rede pública de dados.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo deverá disponibilizar, na rede pública de dados, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, incluindo a prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

**Art. 22º** - Este lei entrará em vigor 30 após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### DECRETO Nº 1108/2014 (\*)

Revoga a alínea "e", do artigo 4º, §4º, do Decreto nº 947/

2014, que dispõe sobre os procedimentos de aprovação de projetos para construção e legalização de edificações no Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica expressamente revogada a alínea "e", do artigo 4º, §4º, do Decreto nº 947/2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 707, de 03/10/2014 a 09/10/2014.

#### DECRETO Nº 1114/2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 328.255,97 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, aprovada pela Resolução nº 016/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO DO DECRETO Nº 1114/2014

#### 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61.00 - 0.1.50		328.255,97
07.01 - 08.241.0123.2.841 FMAS - Felicidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50	40.000,00	
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Preparando para o Amanhã	3.3.90.30.00 - 0.1.50	100.000,00	
	3.3.90.32.00 - 0.1.50	120.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	11.255,97	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	57.000,00	

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

TOTAL	328.255,97	328.255,97
-------	------------	------------

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DISQUE: 100**  
**Direitos Humanos**

**DECRETO Nº 1115/2014****ANEXO DO DECRETO Nº 1115/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 142.497,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1116/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1112/2014**

Dispõe sobre a designação e dispensa da Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de redução de riscos de desastres.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 32593/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres, instituída através do Decreto nº 0978/2014, publicado no Jornal Oficial nº 676 de 28/02 a 06/03 de 2014.

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação - SECPLAN:

**Flávio Cury Barboza** (matrícula: 10993-2) - **Titular**;  
**Everton Félix Ribeiro** (matrícula: 12430-3) - **Suplente**

**Art. 2º** - Dispensar o servidor Enemilton Gomes Ribeiro, como membro Suplente da Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres e Designar **Julio Cesar dos Santos Felix**, como representante da SECTRAN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1113/2014**

Cessação de designação de Interinidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.07 - 04.131.0026.2.339 SECOM - Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.50		21.000,00
02.12 - 23.695.0035.2.505 SETUR - Fomento ao Turismo	3.3.90.39.00 - 0.1.50	21.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.30.00 - 0.1.50	15.000,00	
	3.3.90.30.00 - 0.1.25	81.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	13.472,00	
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviços da SESEP	4.4.90.52.00 - 0.1.50	12.025,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.25		81.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	3.3.90.39.00 - 0.1.50		40.497,00

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

<b>TOTAL</b>	<b>142.497,00</b>	<b>142.497,00</b>
--------------	-------------------	-------------------

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 1116/2014****06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção de Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.39.00 - 0.1.50	200.000,00	
	4.4.90.61.00 - 0.1.50		1.200.000,00
06.01 - 10.122.0128.2.818 FMS - Manutenção do Conselho Municipal	3.3.90.30.00 - 0.1.50	5.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	5.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	5.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.835 FMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.50.41.00 - 0.1.50	15.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.39.00 - 0.1.50		75.000,00
06.01 - 10.302.0045.1.828 FMS - Construção de Unidades de Pronto Atendimento	4.4.90.51.00 - 0.1.50	1.200.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	50.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.30.00 - 0.1.50		310.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	100.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	80.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.39.00 - 0.1.50		65.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Atenção Complementar	3.3.90.39.00 - 0.1.50		65.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	3.3.90.39.00 - 0.1.50	70.000,00	
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção dos Serviços Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00 - 0.1.50		80.000,00

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

<b>TOTAL</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>1.730.000,00</b>
--------------	---------------------	---------------------

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

considerando o Processo Administrativo nº 32259/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CESSAR**, a pedido, a contar de 01/10/2014, a designação de interinidade do servidor **EDERVAL JOSÉ LOPES FREIRE**, matrícula nº 3652-8, Médico Anestesiologista, de responder pelo Departamento Técnico do Hospital Municipal, designado pela Portaria nº 967/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1114/2014**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 32699/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das

Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras; **Considerando** o Edital 02/2014 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 693 de 27 de junho de 2014; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, a partir de 13/10/2014, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no

original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1114/2014**

**PROFESSOR II – INGLÊS**

Classificação|Candidato|CPF

6|**CARLA CRISTINA RODRIGUES VIDAL**|056788956-48

**PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

Classificação|Candidato|CPF

15|**ROBERTA DOS SANTOS MENDONÇA**|127442467-43

16|**AMANDA CHAVES ALVES DA SILVA**|130247147-31

**MONITOR ESCOLAR**

Classificação|Candidato|CPF

7|**THIAGO WOLTER ALMEIDA**|113924977-01

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação|Candidato|CPF

13|**RENATA GOMES DUARTE**|921165907-87

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1114/2014**

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

**DATA**

13/10/2014

**FUNÇÕES**

Professor II – Inglês;

Professor II – Matemática;

Monitor Escolar;

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

**DOCUMENTAÇÃO**

RG

CPF

PIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E

DEPENDENTES

DIPLOMA / CERTIFICADO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO

DO CPF

CERTIFICADO DE RESERVISTA

1 FOTO 3X4 COLORIDA

CURRÍCULO

COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE

(BANCO ITAÚ)

CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO

ÉTICO (para Professores II - Educação Física)

**OBS:**

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SERÁ EMITIDO

PELO DESAS (PMRO)

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS

ANOS DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E

ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO

DE VACINAÇÃO.

**PORTARIA Nº 1115/2014**

Institui a Comissão Organizadora da ZEN-TECH, nomeando seus membros e agendando suas reuniões.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada Comissão Organizadora com o objetivo de realizar estudos e análises necessários à instituição da Zona Especial de Negócios de Tecnologia (ZEN-TECH).

**Art. 2º** - A Comissão terá como atribuições:

I – Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, mediante convocação, para viabilizar a instituição da ZEN-TECH, em área de titularidade do Município de Rio das Ostras;

II – Realizar estudos, análises e diligências necessárias à viabilização e desenvolvimento da atividade que se pretende realizar;

III – Solicitar apoio das Secretarias Municipais para consecução dos objetivos de sua criação;

IV – Apresentar relatórios semanais de suas atividades ao chefe do Poder Executivo;

V – Elaborar parecer final com as conclusões de suas atividades, indicando como se formalizará a ZEN-TECH, sua localização, forma de utilização da área pública, dentre

outros aspectos necessários à sua plena implementação.

**Art. 3º** - Ficam designados como membros da Comissão os seguintes servidores:

I – **Aldem Vieira de Souza Junior**, matrícula 11722-6, GABINETE;

II – **Carla Ennes da Silva**, matrícula 2300-0, SEDTUR;

III – **Leonardo Dantas**, matrícula 12518-0, SEDTUR;

IV – **Marcos Vinicius Pecly Marini**, matrícula 11734-0, SEMAD/SUBTI;

V – **Thais Bragança Mello Coelho**, matrícula 2622-0, PROGEM;

VI – **Osmar Soares de Oliveira Filho**, matrícula 11789-7, SECOM;

VII – **Sheyla Maria Barros Senis**, matrícula 11790-0, SECOM;

VIII – **Maurício Paraguassú Pinheiro**, matrícula 11725-0, SECLPLAN;

IX – **Vladimir Paschoal Macedo**, matrícula 11732-3, SECLPLAN;

X – **Wayner Fajardo Gasparello**, matrícula 2192-0, SEMOB;

XI – **Rogério Abril**, matrícula 11777-3;

XII – **Eroni Leite**, matrícula 11796-0, SECTI;

XIII – **Nivaldo Talon Espanhol**, matrícula 4209-9, SEMAP;

XIV – **Edgar Alves da Rocha**, matrícula 11317-4, SEMAP;

XV – **Eduar Dutra da Silva**, matrícula 2998-0, OSTRASPREV;

XVI – **Eric Alves da Silva**, matrícula 12313-7, SESEP / DEFESA CIVIL;

XVII – **Eric Lacerda Schueler**, matrícula 12328-5, SESEP / DEFESA CIVIL;

XVIII – **Eduardo Carvalho Almeida**, matrícula 12401-0, SECTAN.

**Parágrafo único** – A Comissão Organizadora funcionará sob coordenação do Chefe de Gabinete.

**Art. 4º** - Ficam agendadas as reuniões ordinárias abaixo, que serão realizadas no Gabinete do Prefeito Municipal:

I – Dia 14/10/2014, às 10:00 horas;

II – Dia 21/10/2014, às 10:00 horas;

III – Dia 28/10/2014, às 10:00 horas;

IV – Dia 04/11/2014, às 10:00 horas.

**Art. 5º** - O parecer conclusivo de que trata o inciso V, do artigo 2º, deverá ser entregue ao chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1116/2014**

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 30/08/2014, o servidor **JOSÉ CARLOS DE REZENDE ARAUJO JUNIOR**, matrícula nº 9604-0, do cargo efetivo de Fiscal de Transporte, lotado na SECTAN, conforme o Processo Administrativo nº 27956/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1117/2014**

Prorroga Contrato servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 27666/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-

49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

**Considerando** que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1117/2014**

MAT|**NOME**|FUNÇÃO|PRORROGAÇÃO Início  
19277-5|**Abel Jose**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19260-0|**Alexander da Silva Borges**|Enfermeiro II|12/11/2014  
19272-4|**Alexsandra da Silveira**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19263-5|**Andreia Aparecida de Almeida**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19261-9|**Claudia Regina Gomes de Oliveira**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19264-3|**Edilson Trajano da Silva**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19302-0|**Edineia Gonçalves de Souza Liro**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19299-6|**Elaine Pitzer dos Santos**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19245-7|**Elenice Gomes Ribeiro**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19291-0|**Elisabeth Oliveira Trojan**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19280-5|**Erica da Silva Dias**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19254-6|**Erica Fernanda de Oliveira**|Enfermeiro II|12/11/2014  
19249-0|**Fabiana Reis Moraes**|Enfermeiro II|12/11/2014  
19252-0|**Fernanda Viana Goulart**|Enfermeiro II|12/11/2014  
19262-7|**Izabelle Fortes Vieira Nunes**|Enfermeiro II|12/11/2014  
19251-1|**Janaina Costa de Oliveira Capristano**|Enfermeiro II|12/11/2014  
19281-3|**Jandui da Conceição Oliveira Rosa**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19253-8|**Jane de Azeredo Rodrigues**|Enfermeiro II|12/11/2014  
19246-5|**Jardecleide de Oliveira Machado Dias**|Enfermeiro II|12/11/2014  
19244-9|**Jenifer dos Santos Costa Gomes**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19265-1|**Lidyanne Brandão de Miranda**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19274-0|**Luciane Jesus de Oliveira Andrade**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19243-0|**Luciane Santana dos Santos de Mattos**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19257-0|**Luciane de Almeida Anacleto Gomes**|Enfermeiro II|12/11/2014  
19248-1|**Marcia Maria Ribeiro Dutra**|Enfermeiro II|12/11/2014  
19275-9|**Maria Helena Pereira Viana Tapia**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19310-0|**Mariana Blasi Cunha**|Médico Anestesiologista II|12/11/2014  
19269-4|**Marilene Rodrigues de Oliveira**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19308-9|**Mauricio Costa Cruz**|Médico Socorrista II|26/10/2014  
19256-2|**Nelyan Miranda de Meireles**|Enfermeiro II|12/11/2014  
19240-6|**Nilsa da Silva Pontes**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19259-7|**Odinea Teixeira Faria Marvila**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19250-3|**Priscilla Barbosa Garcia**|Enfermeiro II|12/11/2014  
19306-2|**Reginei Parreira**|Médico Pediatra|26/10/2014  
19276-7|**Simone Cristina da Silva Borges**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19292-9|**Sonia Maria Santos de Lima**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19241-4|**Taiz Rieger da Silva**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
19288-0|**Tamara de Oliveira Neves Paula**|Técnico em

Enfermagem|12/11/2014  
 19290-2|**Terezinha de Souza Rangel**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
 19278-3|**Thais de Abreu Lanza Santos**|Médico Socorrista III|26/10/2014  
 19298-8|**Thuane Cristine Dantas da Silva**|Enfermeiro II|12/11/2014  
 19255-4|**Valdelice Ribeiro da Cruz**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
 19286-4|**Vanda Costa Sousa**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
 19294-5|**Vanesca Cortes Ramos**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
 19247-3|**Vanessa Poliana Ribeiro dos Santos**|Enfermeiro III|12/11/2014  
 19258-9|**Vania dos Santos Mathias Carvalho**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
 19279-1|**Wilhiana de Souza Silva Oliveira**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014  
 19242-2|**Yam de Melo França**|Técnico em Enfermagem|12/11/2014

**PORTARIA Nº 1118/2014**

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 32982/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 22/09/2014, os servidores **MÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO**, Engenheiro, matrícula nº 20357-2, e **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, Engenheiro, matrícula nº 11118-0, ambos lotados na SEMOB, como Fiscais do Contrato nº 162/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1119/2014**

Derroga Portaria excluindo servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 31859/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Derrogar Portarias, excluindo os Servidores relacionados no Anexo único desta portaria, contratados para as funções ali mencionadas, da SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1119/2014**

Portaria|CPF|Contratado|Cargo  
 493/2014|000.767.950-55|**Daiana de Camargo do Amarante**|Médico Cardiologista  
 726/2014|090.999.117-00|**Michelle Chagas do Nascimento Candido**|Técnico em Enfermagem

**PORTARIA Nº 1120/2014**

Revoga Cessão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 31986/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a contar de 25/09/2014, a Portaria nº. 104/2014 que recebeu a servidora **MARIA LUIZA DA CRUZ**, Agente Universitário/Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1121/2014**

Revoga Portaria, cancelando Permuta.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a contar de 01/01/2014, a Portaria nº 153/2013, que recebeu a servidora **HOVENIA MENEZES DUARTE**, oriunda do Município de Armação de Búzios, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal **ELANE SILVA DE LIMA**, Professor I, matrícula nº. 6125-5, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 32255/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1122/2014**

Designação de Membro para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA - Biênio 2014/2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 32852/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** FLÁVIO DA SILVA POGGIAN, para substituir o conselheiro CELSO LUIZ BARROS DA SILVA, como Membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA - Biênio 2014/2015, como representante da SECPLAN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1123/2014**

Revoga Portaria.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 32769/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a Portaria nº 1056/2014, que nomeou a Cidadã THAIRIS SOUSA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1124/2014**

Nomeação para Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32769/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a cidadã **LEILA MARCIA GOMES CABRAL**, CPF nº 086.713.417-80, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMEL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1125/2014**

Aposenta servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal c/c o art. 111 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 25 de outubro de 2014, à servidora **VERA LUCIA DE ARAUJO DE SÁ NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Médico de Família, matrícula nº. 9.277-0, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 32555/2014.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1126/2014**

Dispensa servidores, a pedido, rescindindo os Contratos Temporários de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1126/2014**

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC.ADM.

**Simone Lopes**|20837-0|Auxiliar Administrativo|SEMBES|22/09/2014|32047/2014

**Ana Paula Storck Silva Ayres**|20752-7|Agente Administrativo|SEMED|29/09/2014|31687/2014

**Lua Magalhaes Pinto**|20563-0|Auxiliar Administrativo|SEMUSA|01/10/2014|31658/2014

**Laura Caroline Rangel Medeiros**|19716-5|Agente Administrativo – Portador de Necessidades Especiais|SEMUSA|01/10/2014|31728/2014

**Rosana Costa Goffi**|20075-1|Engenheiro Civil|SEMOB|02/10/2014|32124/2014

**Marcia Regina Dias**|20929-5|Psicólogo|SEMBES|06/10/2014|32289/2014

**Rosane da Silva Castilho de Lima**|17924-8|Agente Administrativo|SEMED|06/10/2014|32441/2014

**Sonia Regina Azeredo de Rezende**|17882-9|Professor II - Artes|SEMED|06/10/2014|32534/2014

**Jolucia da Silva Cruz**|17817-9|Professor II - Matemática|SEMED|06/10/2014|32550/2014

**Miriam Gomes do Nascimento Ferreira Soares**|17832-2|Professor II - Matemática|SEMED|07/10/2014|32549/2014

**Josiane Jesus Machado Gomes**|19542-1|Professor II - Geografia|SEMED|09/10/2014|32588/2014

**PORTARIA Nº 1127/2014**

Designa Presidente para compor a Comissão de Revitalização do Canal de Medeiros, designa dia para reunião e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ALDEM VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 11722-6, como Presidente da Comissão de Revitalização do Canal de Medeiros, instituída pelo Decreto nº 1073/2014.

**Parágrafo Único** – Fica designado o dia 16/10/2014 para a 1ª reunião referente ao Projeto de Revitalização do Canal

de Medeiros, a ser realizada às 9h., na Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade e Agricultura e Pesca -SEMAP, localizada no Parque dos Pássaros, neste Município.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos de competência da Comissão de Revitalização do Canal de Medeiros.

**Parágrafo Único** – O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA Nº 882/2014**

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 08/08/2014)

**ONDE SE LÊ:** ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 882/2014  
MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO  
VERTICAL (Nível)|DATA|PROCESSO ADMINISTRATIVO  
10630-5|Iracema de Araújo Oliveira|Auxiliar de  
Desenvolvimento Infantil|III|05/08/2014|13799/2014

**LEIA-SE:** ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 882/2014  
MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO  
VERTICAL (Nível)|DATA|PROCESSO ADMINISTRATIVO  
10630-5|Iracema de Araújo Oliveira|Auxiliar de  
Desenvolvimento Infantil|III|29/05/2014|13799/2014

**EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO SEEDUC Nº 02/2013**

**Partes:** O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDUC e a PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS.

**Processo Administrativo:** 19269/2012.

**Data da Assinatura:** 04/01/2013.

**Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Objeto:** Concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino a alunos regularmente matriculados nas escolas de ensino médio na modalidade normal da SEEDUC, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

**Fundamentação Legal:** Leis Federais nº 8.666/93 e 11.788/2008 e Resolução SEEDUC nº 4342/2009.

**Secretaria de Administração e  
Modernização da Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1128/2014**

Prorrogação de Licença Maternidade.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de outubro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração  
e Modernização da Gestão Pública.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1128/2014**

**NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM**

**Beatriz Pereira Rangel Cordeiro/18286-9|Agente Administrativo|SEMED|11/10/2014|31798/2014**

**Anna de Paula Ferreira Carneiro Karabachian/3901-2|Agente Administrativo|SECPLAN|02/10/2014|31738/2014**

**Ana Paula Pinheiro de Souza Mateus/9829-9|Auxiliar Administrativo|SEMOB|07/10/2014|32138/2014**

**Beatriz da Silva Pereira/17833-0|Professor de Matemática-LP|SEMED|09/10/2014|31423/2014**

**Jinle Anne de Almeida Ferreira/12038-3|Assessor Administrativo|SEMOB|14/10/2014|31252/2014**

**PORTARIA Nº 1129/2014**

Redução de Carga Horária de Servidor.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 27588/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **JULIANA RODRIGUES QUINTANILHA**, matrícula nº 4709-0, Agente Administrativo, lotada na SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de outubro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração  
e Modernização da Gestão Pública.

**PORTARIA Nº 1130/2014**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 06/01/2015, o servidor **BRUNO DA SILVA DOUTOR**, motorista, matrícula nº 6638-9, lotado na SEMAD, conforme o Processo Administrativo nº 29707/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de outubro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração  
e Modernização da Gestão Pública.

**PORTARIA Nº 1131/2014**

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**Considerando** o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Enquadrar na **Promoção Vertical**, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nos respectivos **Níveis** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de outubro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração  
e Modernização da Gestão Pública.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1131/2014**

**MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)|POCESSO ADMINISTRATIVO|DATA**

**9440-4|Claudia Gonçalves Rodrigues|Professor II|III|23901/2014|16/09/2014**

**10623-2|Aline Christian Rodrigues de Souza Gomes|Professor III|III|19750/2014|16/09/2014**

**10777-8|Eduardo Leão de Oliveira Carvalho|Professor II - História|III|21269/2014|16/09/2014**  
**9819-1|Marilene Meira da Costa|Professor II - Português|IV|26515/2014|30/09/2014**  
**10539-2|Camila Lages da Fonseca|Secretário Escolar|III|20482/2014|30/09/2014**  
**7379-2|Amanda Nascimento Pinheiro|Professor II|I|14864/2014|30/09/2014**

**PORTARIA Nº 1132/2014**

Inscritos para Eleição do NIPA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**Considerando** o Edital de convocação para processo eleitoral para constituição do NIPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam inscritos para concorrer à eleição do NIPA, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de outubro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração  
e Modernização da Gestão Pública.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1132/2014**

**NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO**

**Deivid Jone de Souza Correa|10034-0|Motorista|SEMUSA**

**Denise Machado Ribeiro Maia|2234-9|Agente Administrativo|SEMUSA**

**Fabiana de Paula Gonçalves|6201-4|Merendeira|SEMED**  
**Luiz Carlos Carvalho Silva|10051-0|Guarda Municipal|SESEP**

**Marcos César de Oliveira Pinheiro|6273-1|Professor|SEMED**

**Nadia dos Santos Silva|6838-1|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA**

**Rita de Cássia Rapozo Guimarães|7356-3|Fiscal Sanitário|SEMUSA**

**Vera Lucia Mazzega Ribeiro|10207-5|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA**

**PORTARIA Nº 1133/2014**

Cancelamento de Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CANCELAR as férias do servidor referido no Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de outubro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração  
e Modernização da Gestão Pública.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1133/2014**

Processo Administrativo nº 32607/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA  
DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO  
AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Processo nº 16937/2014

Portaria nº 564/2014  
(30 dias )|**Márcio Freire Lasmar|Médico Otorrinolaringologista III|8454-9|2013/2014|01/07 a 30/07/2014**

**PORTARIA Nº 1134/2014**

Concede Licença Prêmio.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE**



**ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 32625/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de outubro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1134/2014**

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISSIVO|USUFRUIR  
4280-3|CAMILLA DE MELO LACERDA|PROFESSOR II SEMED|2007/2012|01/10/2014 A 31/12/2014

**PORTARIA Nº 1135/2014**

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 28020/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 21/08/2014, a servidora **ALINE RODRIGUES SANTOS**, Professor I, matrícula 6459-9, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de outubro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

**PORTARIA Nº 1136/2014**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 05/09/2014, a servidora **ALINE RODRIGUES SANTOS**, Professor I, matrícula nº 6459-9, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 25867/2014.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de outubro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

**PORTARIA Nº 1137/2014**

Concede Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e considerando o Processo Administrativo nº 32608/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º - CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de outubro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1137/2014**

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISSIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Valeska da Silva Bittencourt**|Agente Administrativo|6953-1|2013/2014|25/11 a 05/12/2014

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1137/2014**

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISSIVO|PERÍODO A USUFRUIR

**Adriana Barbosa da Costa**|Enfermeiro Sanitarista|7264-8|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Alexandre Machado Ferreira**|Guarda Municipal|6373-8|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Ana Paula Oliveira Pessanha**|Chefe Divisão|11284-4|2012/2013|01/11 a 30/11/2014

**Andrea Bastos Gomes**|Técnico em Radiologia|3656-0|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Andrea Pereira Cardoso**|Chefe de Divisão|3859-8|2013/2014|15/11 a 14/12/2014

**Antonio Carlos Baldi da Cunha**|Agente Administrativo|2167-9|2013/2014|06/10 a 04/11/2014

**Antonio de Padua M de Mendonca**|Medico Radiologista III|9638-5|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Carla Martins Silva V de Azevedo**|Auxiliar Administrativo|9554-0|2013/2014|10/11 a 09/12/2014

**Claudia S. Penaforti Tranhaque**|Técnico de Laboratório|7486-1|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Claudio Bocchetti Argento**|Coordenador de Programa Saúde|3046-5|2012/2013|03/11 a 02/12/2014

**Cristiane Leo Machado**|Técnico Instrumentação Cirúrgica|10410-8|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Cristina Barbosa de Souza**|Auxiliar Administrativo|6625-7|2012/2013|01/11 a 30/11/2014

**Daiane Barreto Bastos**|Técnico de Laboratório|7289-3|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Daniele de Souza Barros**|Assistente Social|9840-0|2012/2014|03/11 a 02/12/2014

**Darci Pereira do Couto**|Agente de saneamento|8817-0|2014/01/11 a 30/11/2014

**Dercilia Barreto Guimarães**|Auxiliar de Serviços Gerais|1938-0|2013/2014|03/11 a 02/12/2014

**Ederson da Silva Rodrigues**|Guarda Municipal|10486-8|2013/2014|15/10 a 13/11/2014

**Edemar Ferreira Filho**|Guarda Municipal|7554-0|2012/2013|10/11 a 09/12/2014

**Elienai Araujo Evaristo Carlos**|Professor de Portugues|9506-0|2013/2014|01/11 a 25/11/2014

**Enailson Ferreira de Assis**|Auxiliar de Serviços Gerais|9566-4|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Enilza Mota Ribeiro**|Auxiliar de Enfermagem|6949-3|2012/2013|01/11 a 30/11/2014

**Eugenio Erthal Wilson**|Medico Pediatra II|9415-3|2013/2014|14/11 a 13/12/2014

**Fabricio Pinheiro da Silva**|Guarda Municipal|9969-4|2012/2013|01/11 a 30/11/2014

**Filipi da Silva Peixoto**|Membro Vocal CAED|11271-2|2012/2013|13/10 a 11/11/2014

**Francilane Machado de Souza**|Técnico em Higiene Dental|8916-8|2013/2014|19/11 a 18/12/2014

**Gerusa Parreira dos Santos**|Técnico em Enfermagem|9413-7|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Gustavo Andre da Mata Ribeiro**|Assistente II|12057-0|2013/2014|06/10 a 04/11/2014

**Ighor Barreto Nametala**|Medico Anestesiologista III|8939-7|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Ilcinei Alves de Brito Jardim**|Guarda Municipal|3138-0|2012/2013|01/11 a 30/11/2014

**Iranete Antunes**|Guarda Municipal|3085-6|2013/2014|03/11 a 02/12/2014

**Irene Alves Maculo**|Técnico em Enfermagem|8841-2|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Irineu Oliveira**|Guarda Municipal|3497-5|2013/2014|15/11 a 14/12/2014

**Izabel Cristina N. de Oliveira**|Medico Socorrista|1984-4|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Janete dos S. do C. Pessanha**|Auxiliar de Enfermagem|10276-8|2012/2013|01/11 a 30/11/2014

**Jaqueline Rocha de Azevedo**|Técnico em Enfermagem|8919-2|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Joaci Correa de Lima**|Professor|229-1|2013/2014|01/11 a 30/07/2014

07 a 30/07/2014

**Jonas Delran da Luz Moutinho**|Guarda Municipal|10683-6|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Jorge da Silva Ferreira**|Guarda Municipal|2283-7|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Jorge Henrique Marques Lucena**|Guarda Municipal|7334-2|2013/2014|15/11 a 14/12/2014

**Karina Caluz de Almeida Costa**|Odontólogo|8585-5|2013/2014|30/09 a 29/10/2014

**Lidia Celeste da S. Silveira**|Auxiliar de Serviços Gerais|2962-9|2013/2014|03/11 a 02/12/2014

**Luciano Leyendecker Rocha**|Medico Cirurgião Geral III|6656-7|2011/2012|01/10 a 30/10/2014

**Lucileide de Araujo Paulino**|Técnico de Laboratório|9484-6|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Luiz Henrique Mendes da Silveira**|Guarda Municipal|7426-8|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Luiz Henrique Goes Lourenco**|Técnico em Radiologia|10104-4|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Marcelo Fernandes da Silva**|Guarda Municipal|3118-6|2013/2014|21/11 a 20/12/2014

**Marcelo Marsico da Silva**|Guarda Municipal|6584-6|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Marcos Vinicius Marins**|Nutricionista III|8592-8|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Marcus Alexandre R Araujo Pol**|Agente Administrativo|11344-1|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Maria da Gloria Freitas Joya**|Auxiliar de Serviços Gerais|9241-0|2013/2014|01/11 a 02/11/2014

**Maria do Rosario C de Carvalho**|Auxiliar de Enfermagem|6576-5|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Maria Edna dos Santos Figueira**|Auxiliar de Serviços Gerais|3528-9|2013/2014|03/11 a 02/12/2014

**Maria Ferreira dos Santos**|Atendente de Consultório Dentário|3434-7|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Maria Thereza da S Cunha**|Chefe Divisão|6455-6|2013/2014|01/10 a 30/10/2014

**Mario Andre Monteiro Barbosa**|Auxiliar de Laboratório|8723-8|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Mario Jorge C. Rebelo da Silva**|Subsecretario de Obras|10759-0|2013/2014|17/11 a 16/12/2014

**Mateus Henrique da Costa**|Técnico em Radiologia|6756-3|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Nadia dos Santos Silva**|Auxiliar de Enfermagem|6838-1|2012/2013|01/11 a 30/11/2014

**Nina Rosa Cavalcante Gorga**|Enfermeiro|1966-6|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Núbia Marques da S. M. Pacheco**|Auxiliar Administrativo|11341-7|2012/2013|03/11 a 02/12/2014

**Otoniel da Costa Teixeira**|Guarda Municipal|10321-7|2012/2013|01/11 a 30/11/2014

**Patricia de C. M. De Oliveira**|Auxiliar de Enfermagem|9385-8|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Patricia Nunes Ferreira**|Técnico em Enfermagem|3164-0|2012/2013|01/11 a 30/11/2014

**Paula Danielle Serpa Ogg**|Enfermeiro|8642-8|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Paulo Artur de Lemos Prazes**|Medico Anestesiologista|8448-4|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Paulo Cesar Dumas da Silva**|Auxiliar de Serviços Gerais|10264-4|2012/2013|02/10 a 31/10/2014

**Paulo Cesar Viana**|Sec. Mun. de Seg. Publica|2218-7|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Paulo Henrique Ramos Rebelo**|Diretor de Departamento|7605-8|2013/2014|28/10 a 26/11/2014

**Rafaela Vargas da Silva**|Técnico em Enfermagem|9280-0|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Raissa Frazao Santos da Silva**|Auxiliar Administrativo|10806-5|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Ricardo Richetti**|Medico de Esportes|11334-4|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Roberto da Fonseca Moraes**|Guarda Municipal|3785-0|2013/2014|15/10 a 13/11/2014

**Rogério de Souza da Silva**|Técnico em Radiologia|6398-3|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Rony de Paula Freitas**|Fisioterapeuta|9289-4|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Rubem Jose Pessoa Porto**|Fiscal Sanitário|11383-2|2013/2014|03/11 a 02/12/2014

**Sarita Santos de Melo**|Medico Pediatra II|8860-9|2012/2013|01/11 a 30/11/2014

**Sergio Pereira Cariello**|Medico Neonatologista II|8356-9|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Sergio Peres Pereira**|Agente Administrativo|3704-4|2013/2014|06/11 a 05/12/2014

**Silas Gomes da Rocha**|Encarregado|4718-0|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Silvania Maia da Rocha**|Assessor Técnico III|2408-2|2013/2014|30/10 a 28/11/2014

**Silvania Maia da Rocha**|Professor II|3241-7|2013/2014|30/10 a 28/11/2014

**Simone Gomes Longo**|Auxiliar Administrativo|9345-9|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Suzi Santos de Medeiros**|Auxiliar de Enfermagem|8759-9|

2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Tamy Cesana Leal**|Técnico em Enfermagem|6979-5|2012/2013|01/11 a 30/11/2014

**Tatiane Rosa da Silva**|Fiscal de Transporte|10668-2|2013/2014|04/11 a 03/12/2014

**Teresa Cristina Bastos Pinto**|Auxiliar de Enfermagem|11121-0|2013/2014|03/11 a 02/12/2014

**Tereza Cristina dos Santos**|Agente Administrativo|1948-8|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Thais Braganca Mello Coelho**|Procurador Especializado|2622-0|2013/2014|03/11 a 02/12/2014

**Thais Vogas Erthal Moraes**|Técnico Instrumentação Cirúrgica|10411-6|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Thamyres R. Fonseca Lopes**|Guarda Municipal|10466-3|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Tiago Carvalho B de Souza**|Guarda Municipal|6380-0|2012/2013|21/10 a 19/11/2014

**Vanessa Alves da Silva**|Auxiliar de Enfermagem|6913-2|2012/2013|14/11 a 13/12/2014

**Veronica Constancio Batista**|Medico Socorrista II|8859-5|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

**Vinicius Bastos Pinheiro**|Odontólogo I|4956-5|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

### CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

#### DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **EUGENIA MARCIA BERSOT**, Professora I, matrícula nº 3723-0, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 21/09/2014, conforme processo administrativo nº 31513/2014.

SEMAD, 10 de outubro de 2014.

#### PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

#### ORDEM DE SERVIÇO 006/2014(\*)

O Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto 745/2013 e Portaria 981/2014,

**Considerando** a readequação do orçamento do Município de Rio das Ostras à nova conjuntura econômica Nacional, bem como a real necessidade de que todo profissional necessita gozar férias para a recuperação da saúde física e mental;

**Considerando** caber ao Administrador definir as prioridades governamentais, obedecendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da eficiência

#### RESOLVE

**Art. 1º - SUSPENDER, por prazo indeterminado, a conversão, a requerimento do servidor municipal, de férias e licença-prêmio, em abono pecuniário.**

**Parágrafo Único** – Fica resguardada a garantia disposta no art. 60, § 1º da Lei nº 079/1994, sendo facultada ao Servidor, mediante requerimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a conversão de 1/3 (hum terço) das férias em abono pecuniário, sobre o qual também incide o Adicional correspondente ao mínimo de 1/3 (hum terço) da remuneração do período de férias, conforme determinação constitucional.

**Art. 2º** – A suspensão da conversão de férias e licença-prêmio em abono pecuniário estende-se a todas as secretarias Municipais, Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral do Município, Chefia de Gabinete e Assessorias.

**Art. 3º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Ostras-RJ, 26 de setembro de 2014.

#### PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

(\*) *Republicada por omissão do Parágrafo Único do art. 1º, na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 706, de 26/09 a 02/10/2014.*

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 186/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 28773/2014

INEXIGIBILIDADE

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Open Brasil Promoção e Eventos Ltda

**ASSINATURA:** 26/09/2014

**OBJETO:** realização de diversas apresentações sobre saúde e beleza no evento COSMETIC & CIA.

**VALOR:** R\$ 352.340,93

· Programa de Trabalho 23.691.0112.2.511

· Elemento de Despesa 33.90.39 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho 3143/2014

· Emitida em: 25/09/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 143/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4333/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21748/2014

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Tec Pav Construtora Ltda – ME

**OBJETO:** Rerratificação das planilhas, objetivando urbanização do entorno do posto de saúde na Avenida Linda – Loteamento Novo Rio das Ostras.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fulcro no Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato 143/2013 c/c art. 65, inciso I, "a" ambos da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 102/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31755/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7306/2014

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda

**OBJETO:** Prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente termo aditivo, objetivando a instalação de rede de água, rede de drenagem, rede de esgoto e pavimentação de diversas ruas no bairro Âncora – Rio das Ostras/RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fulcro do art. 57 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### ERRATA

Extrato de Contrato 184/2014, publicado na Edição nº 707, de 03/10/2014 a 09/10/2014, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, pág.10, fica retificado conforme informações abaixo:

**ONDE SE LÊ:** SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

**LEIA SE:** SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

#### ERRATA

O DELCO comunica aos interessados as alterações realizadas no Edital da **Concorrência Pública nº 001/2014-SEMOB (Processo Administrativo nº 53283/2013-SEMOB)**, conforme abaixo:

**Alterações:**

**1 - Foram alterados o Anexo 02 – Planilha Orçamentária, Anexo 03 – Cronograma Físico - Financeiro e o Anexo 10 – Memória de Cálculo.**

**2- No Anexo 01 – Memorial Descritivo** foi incluído no texto onde estão listados os "serviços a serem executados" os serviços de alvenaria, esquadria, cobertura, fachada, cisterna e o sistema de fossa-filtro-va de infiltração.

**3- Foi alterado o valor estimado para R\$ 2.467.457,97** (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).  
 Maiores informações: DELCO - Departamento, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) / Tel: (22) 2771-6404.

#### PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 078/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 43026/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2013

**OBJETO:** aquisição de equipamentos ortopédicos e colchões anti escaras destinados a distribuição aos idosos, portadores de necessidades especiais e vítimas de acidentes, assistidos pelos projetos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Secretaria de Saúde.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 26421/2014

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Vidilú Comercio e Serviços Ltda

**ASSINADO:** 19/09/2014

· Programa de Trabalho 08.244.0102.2.852

· Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 - 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 767/2014

· Emitida em 04/09/2014

· Valor R\$ 13.235,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

#### PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

# CIDADÃO CONSCIENTE RECICLA

Entregue seu lixo  
reciclável, seco e limpo  
nos ecopontos  
de coleta seletiva  
da cidade.

Reduzir.  
Reutilizar.  
Reciclar.

Veja os locais de coleta no site:

[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)



# PLANTÃO NOTURNO

# FARMÁCIAS E DROGARIAS

< Outubro 2014 >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		<b>1</b> Drogaria Max	<b>2</b> Drogaria Max	<b>3</b> Drogaria Max	<b>4</b> Drogaria Max	<b>5</b> Drogaria Max
<b>6</b> Drogaria Max	<b>7</b> Farmácia Pague Menos	<b>8</b> City Farma	<b>9</b> Drogaria Sucesso	<b>10</b> Farmácia Vitória	<b>11</b> Braseg Drogaria	<b>12</b> Drogaria Marins
<b>13</b> Drogaria Marins	<b>14</b> Drogaria Cidade Praiana	<b>15</b> Farmácia Esperança	<b>16</b> Farmácia Bela	<b>17</b> Farmácia Paraná	<b>18</b> Megafarm	<b>19</b> Drogaria Tamoio
<b>20</b> Drogaria Modelo	<b>21</b> Drogaria Sinfra	<b>22</b> Drogaria Boa Saúde	<b>23</b> Uno Farma	<b>24</b> Farmácia Esperança	<b>25</b> Drog. Perf. Liberdade	<b>26</b> Farmácia Mais Popular
<b>27</b> City Farma	<b>28</b> Drogaria Tamoio	<b>29</b> Drogaria Litorânea	<b>30</b> City Farma	<b>31</b> Drogaria Amazonas		

## Endereços

### DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01  
Cidade Praiana

### FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359  
Âncora

### FARMÁCIA VITÓRIA

Rua Inajara, 767  
Nova Cidade

### FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02  
Costazul

### DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5  
Novo Rio das Ostras

### DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315  
Jardim Miramar

### UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863  
Centro

### FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. as Flores, 359  
Âncora

### DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016  
Liberdade

### BRASEG DROGARIA

Rua Bangu, 1540, parte  
Liberdade

### FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911  
Centro

### CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01  
Nova Esperança

### DROGARIA MARINS

Rod. Amaral Peixoto, 4567  
Centro

### MEGAFARM

Alameda Carlos Lacerda, 273  
Liberdade

### DROGARIA MAIS POPULAR

R. Santa Catarina, 78 - Lj B  
Cidade Praiana

### FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03  
Cidade Beiramar

### DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02  
Centro

### DROGARIA AMAZONAS

Av. Amazonas, 49 - Lj 04  
Centro

### DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613  
Centro

### DROGARIA LITORÂNEA

R. Valdecir Barros de Farias, 454  
Nova Aliança

### DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02  
Centro

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

## Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

### ESCALA DE PLANTÃO - 11 e 12 de outubro de 2014

#### PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
11/10/2014	VANDERLEI	VANDA	EMPRESA	8 às 17h30
12/10/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30

#### PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
11/10/2014	ALZIRA	NILZENIDE	ALEXANDRE	8 às 17h
12/10/2014	DANIEL	VANDA	ALEXANDRE	8 às 17h

#### LIMPEZA URBANA

DIA	SUPERVISOR/FISCAL/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
11/10/2014	DESIEL /CARLOS MAGNO/ ARNALDO	ROGÉRIA	FERNANDO	8 às 17h
12/10/2014	DESIEL /CARLOS MAGNO/ ARNALDO	ROGÉRIA	JAIR	8 às 17h

#### PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351

DIA	VETERINÁRIO/TÉC. ENFERMAGEM	ADM/SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR/TÉC. AGRÍCOLA	HORÁRIO
11/10/2014	DR. RODRIGO (99991-3371) DR. PAULO (99608-0369) DR. FERNANDO (99942-0743) TÉC. CYNTHIA (99880-4428)	ENEDINA	FLÁVIO/ ALYSON/ VALDIR	8 às 17h
12/10/2014	DR. RODRIGO (99991-3371) DR. PAULO (99608-0369) DR. FERNANDO (99942-0743) TÉC. CYNTHIA (99880-4428)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **BRAULIO** ou **FERNANDA**  
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: **RICARDO ROCHA** (99701-1305)

### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Data:** 11 DE JUNHO DE 2014 **Horário:** 09h 23min  
**Local:** Parque Natural Municipal dos Pássaros (PNMP)  
**Pauta:** 1. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do Biênio 2014/2015;  
2. Encaminhamentos do CMMA;  
3. Detalhamento do processo de Educação Ambiental apresentado em 2013;  
4. Informes Gerais.

#### Participantes Conselheiros Presentes:

Sr. Nivaldo Talon Hespagnol (Representante SEMAP)  
Sr. Celso Luiz Barros da Silva (Representante SECPLAN)  
Sr.ª. Mônica Linhares da Silva (Representante SEMAP)  
Sr.ª. Laureliane Cristina de Araújo Sales (Representante SEMED)  
Sr.ª. Lígia Reis Gonçalves (Representante PROGEM)  
Sr. Álvaro Luiz Ahrends Braga (Titular REBIO União)  
Sr. Frederico Muzy (Titular EMATER)  
Sr. Renivaldo José Guzzi (Titular CILSJ)  
Sr. Rosaldo Bezerra Peixoto (SEPE)  
Sr.ª Priscila de Araújo da Silva (Titular ONG TEMA)  
Sr.ª Lucimara Martins de Souza (Titular MARE)  
Sr. Rogério Câmara (Suplente MARE)

#### Participantes Convidados:

Sr. Alberto de Souza – IFF Macaé  
Sr.ª Rogéria Simião - AMAEG  
Sr. Vitor da Silva e Souza – ONG TEMA  
Sr.ª Susie Rodrigues – SEMAP/DECAM  
Sr.ª Luciana Lobo – SEMAP/DEPAM  
Sr. Ezequiel Moraes – SEMAP/Sr. Rodrigo P. Garcia - Odebrecht Ambiental

**Deliberações da Reunião:** 1) Conselho deve focar nas propostas da 8ª Conferência de Meio Ambiente e traçar prioridades. 2) Reapresentação do projeto de Educação Ambiental, Horta nas Escolas, com vistas a ser custeado pelo FMMA, sugestão para que sejam elaborados três processos de compra distintos: A) Composteiras comerciais e EPI's; B) Estufa, bandejas, sementes e insumos; e C) Material gráfico e papelaria. 3) Disponibilizar no Blog do CMMA o Relatório Anual de Gestão que foi encaminhado a Coordenadoria de Contabilidade – CCONT/ SEMFAZ, para posterior encaminhamento ao TCE junto com a prestação de contas do FMMA e parecer do Conselho sobre as contas do exercício de 2013. 4) Os conselheiros presentes aprovaram que, desta data em diante, as Atas serão aprovadas por e-mail, com manifestação expressa, não havendo mais a leitura da mesma durante a reunião.

**IVALDO TALON HESPANHOL**  
Presidente do CMMA

### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Data:** 09 DE JULHO DE 2014 **Horário:** 09h 30min  
**Local:** Parque Natural Municipal dos Pássaros (PNMP)  
**Pauta:** 1. Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do

Biênio 2014/2015;  
2. Encaminhamentos do CMMA;  
3. Priorização das propostas da 8ª Conferência Municipal de Meio Ambiente;  
4. Informes Gerais.

#### Participantes Conselheiros Presentes:

Sr. Nivaldo Talon Hespagnol (Representante SEMAP)  
Sr. Manuel Manteiga Suarez ( Titular AMPECAN)  
Sr.ª. Laureliane Cristina de Araújo Sales (Representante SEMED)  
Sr.ª. Lígia Reis Gonçalves (Representante PROGEM)  
Sr. Frederico Muzy (Titular EMATER)  
Sr.ª Priscila de Araújo da Silva (Titular ONG TEMA)  
Sr. Vitor Souza da Silva ( Suplente ONG TEMA)  
Sr.ª Lucimara Martins de Souza (Titular MARE)  
Sr. Rogério Câmara (Suplente MARE)  
Sr.ª. Najá Botelho Thomé (ACUCA)

#### Participantes Convidados:

Sr. Alberto de Souza – IFF Macaé  
Sr.ª Rogéria Simião - AMAEG  
Sr.ª Susie Rodrigues – SEMAP/DECAM  
Sr. Silvana Sarzedas – SEMAP/DEPAM  
Sr.ª Luciana Lobo – SEMAP/DEPAM

**Deliberações da Reunião:** 1) Criada a Comissão para Priorização das Propostas da 8ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, composta pelas instituições: MARE, ACUCA, PROGEM, TEMA, ABTHEMA, SEMED e SEMAP. A ser realizada a primeira reunião para terça feira, dia 15 de julho às 14h, no Auditório Rovani de Souza Dantas. 2) Os membros do Conselho irão colaborar com a construção do conteúdo e ponderar sobre o funcionamento do blog do CMMA. 3) Encaminhar ofício à AMPLA solicitando parecer técnico acerca da legalidade da uma rede elétrica de baixa tensão passando sobre a Lagoa de Itapebussus, uma vez que se trata de área de recreação com riscos de acidentes. 4) Encaminhar ofício à SECPLAN, para explanar sobre projeto de revitalização da orla de Costazul. 5) Encaminhar solicitação de presença de técnico para prestar esclarecimento da instalação da rede de esgoto nos bairros.

**IVALDO TALON HESPANHOL**  
Presidente do CMMA

### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Data:** 13 DE AGOSTO DE 2014 **Horário:** 09h 30min  
**Local:** Parque Natural Municipal dos Pássaros (PNMP)  
**Pauta:** 1. Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do Biênio 2014/2015;  
2. Apresentação do projeto de Revitalização da Orla de Costazul – SECPLAN  
3. Esclarecimentos sobre a distribuição de rede de esgoto no Município – COSA (Coordenadoria de Saneamento)  
4. Análise das propostas pela Comissão para Priorização das Propostas da 8ª Conferência Municipal de Meio Ambiente;  
5. Auração de denúncia de lava jato operando sem licença ambiental;  
6. Informes Gerais.

#### Participantes Conselheiros Presentes:

Sr. Nivaldo Talon Hespagnol- Representante SEMAP  
Sr. Manuel Manteiga Suarez- Titular AMPECAN  
Sr.ª. Laureliane Cristina de Araújo Sales- Representante SEMED  
Sr.ª. Lígia Reis Gonçalves- Representante PROGEM  
Sr. Frederico Muzy - Titular EMATER  
Sr.ª Priscila de Araújo da Silva - Titular ONG TEMA  
Sr.ª Lucimara Martins de Souza - Titular MARE  
Sr.ª. Najá Botelho Thomé – Titular ACUCA  
Sr. Paulo Roberto Goulart Marinho- Titular ABTEHMA  
Sr Rosaldo Bezerra Peixoto- Titular SEPE  
Sr Paulo Henrique dos Santos- Suplente- SINDERV-RO  
Sr Renivaldo Henrique dos Santos- Titular CILSJ  
Sr Álvaro Luiz Ahrends Braga- Suplente REBIO UNIÃO- ICMBIO  
Sr. Celso Luiz Barros da Silva- Titular SECPLAN

#### Participantes Convidados:

Sr Srª Rogéria Simião - AMAEG  
Srª Susie Rodrigues – SEMAP/DECAM  
Srª Luciana Lobo – SEMAP/DEPAM  
Sr Saulo Januário-CIDADÃO  
Srª Nathalia Ferreira-SEMAP  
Srª. Cremilda F. F. Cardozo-COSA/DEASP  
Srª Juliana Gomes Paula-COSA/SEMUSA  
Sr. Darci P. Couto-COSA/DEASP  
Sr. José M.B. Linhares/SECPLAN

**Deliberações da Reunião:** A) Realizar novo convite a SECPLAN para esclarecer melhor o planejamento de novas instalações de redes de esgoto, além da apresentação do projeto de revitalização do Costazul. B) O Conselho de Meio Ambiente aprovou as seguintes propostas da Comissão de Priorização das Propostas da 8ª Conferência de Meio Ambiente: 1) Solicitar a presença da Sra. Rosane Mendonça, assessora técnica do INEA para falar sobre o Programa de Coleta Seletiva Solidária. 2) Encaminhamento de ofício para todas as secretarias solicitando que relatem todas as suas ações ambientais realizadas, nos últimos 6 meses, que venham contemplar algumas das propostas da Conferência (referente a todas as propostas). 3) Encaminhar o ofício para o Departamento de Licitação e Contratos - DELCO solicitando o adiantamento do processo contratação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. 4) Encaminhamento de ofícios para as secretarias municipais solicitando calendários de eventos das secretarias, referente às ações ambientais. (Referente à proposta 6 do Grupo I). 5) Solicitação à secretaria de Administração, de extrato de conta corrente do Banco do Brasil, referente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, perfazendo período de 14 de Agosto de 2013 até o presente momento. 6) Convidar as pessoas que prestam serviço de catadores de materiais recicláveis em nosso município para um diálogo de informação e aproximação entre as partes interessadas (Referente às propostas do grupo III que falou sobre Geração de Emprego e Renda). 7) Encaminhar ao Secretário, Sr. Nivaldo Talon Hespagnol, que se utilize o Fundo Municipal de Meio Ambiente, para custear a elaboração e conclusão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, tal como aprovado em ata desde 13 de março de 2013 (referente à proposta 2 do Grupo II). 8) Apresentação da terceira Conferência Municipal Juvenil pelo Meio Ambiente com a Conselheira Sra. Laureliane (SEMED), com o objetivo de identificar entre estes jovens interessados em participar do Conselho de Meio Ambiente, acrescentou-se ao texto que incluía a participação do Orçamento Participativo Jovem (Referente à proposta da Conferência 5 do Grupo II). 9) Apresentação do Projeto ECO-LIMPINHOS: Dando informação de como o projeto funciona ao Conselho, e se estiver em concordância com a proposta da Conferência que seja vista a possibilidade de liberar os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para apoiar o projeto. (Referente à proposta 3 da Conferência do Grupo I). 10) Solicitar aprovação para compra de veículo tipo VAN, tendas e equipamentos para estrutura do Conselho com o recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente para realização de ações de Educação Ambiental pelo Conselho em parcerias com as Secretarias e outros parceiros (Referente à proposta 7- Grupo I). 11) Convidar pessoas que trabalham com cooperativas de catadores para relatar experiências em grande evento a ser promovido (Referente à proposta 1 do Grupo II).

**IVALDO TALON HESPANHOL**  
Presidente do CMMA

## Secretaria de Segurança Pública

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE DEFESA PRÉVIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Conforme Art. 8º da resolução 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) seguem abaixo relacionados, os resultados dos processos apreciados pela CADEP (Comissão de Defesa Prévia) para publicação em diário oficial.  
Processos apreciados nos períodos de 03 a 30 de Setembro de 2014

**Requerente**|Nº do Processo|Nº req.|Auto de Infração|Placa do Veículo| **Resultado**  
**Adriana de Souza Azevedo**|PMRO/000442/14|000593/14|K30071492|LVD2234| **NÃO ACOLHIDO**

**Alberto Pereira Jorge**|PMRO/000295/14|000392/14|K30070159|LPT3993|**ACOLHIDO**  
**Alberto Pereira Jorge**|PMRO/000296/14|000393/14|K30059392|LLW3509|**ACOLHIDO**  
**Alberto Pereira Jorge**|PMRO/000297/14|000394/14|K30069607|LLW3509|**ACOLHIDO**  
**Alberto Pereira Jorge**|PMRO/000298/14|000395/14|K30067890|LLW3509|**ACOLHIDO**  
**Alexandre Oliveira de Almeida**|PMRO/000362/14|000469/14|K30059364|LSS0928|**NÃO ACOLHIDO**  
**Antero Veras Nogueira de Souza**|PMRO/000370/14|000478/14|K30069889|LRY0650|**NÃO ACOLHIDO**  
**Antero Araujo de Meneses**|PMRO/000456/14|000615/14|K30068083|MWI0362|**NÃO ACOLHIDO**  
**Antero Araujo de Meneses**|PMRO/000457/14|000614/14|K39968082|MWI0362|**NÃO ACOLHIDO**  
**Antônio Carlos Lyrio Xavier**|PMRO/000232/14|00316/14|K30063693|LQH9414|**ACOLHIDO**  
**Antonio Moraes Costa**|E12/066/6247/14|000638/14|K30277643|LPM1682|**NÃO ACOLHIDO**  
**Caique Araujo da Silva**|PMRO/000349/14|000455/14|K30070296|LLW5049|**NÃO ACOLHIDO**  
**Carlos magno Leite soares**|PMRO000278/14|000370/14|K30281513|ODD9447|**NÃO ACOLHIDO**  
**Carlos magno Leite soares**|PMRO000279/14|000371/14|K30063787|ODD9447|**NÃO ACOLHIDO**  
**Carlos Rubens V.Mascarenhas**|PMRO/000309/14|000407/14|K30067675|CVV4556|**NÃO ACOLHIDO**  
**Clenilson Servulo de Oliveira**|PMRO/000465/14|000627/14|K30020348|LLB4534|**NÃO ACOLHIDO**  
**Clenilson Servulo de Oliveira**|PMRO/000466/14|000628/14|K30132280|LLB4534|**NÃO ACOLHIDO**  
**Cosme Hentzy**|PMRO000443/14|000594Q14|K30071607|KWD4208|**ACOLHIDO**  
**Debora Cristina Dias Cardozo**|PMRO/000374/14|000482/14|K30067741|KZK0369|**NÃO ACOLHIDO**  
**Eudes Vaz**|PMRO/000427/14|000560/14|K30069322|LND6546|**NÃO ACOLHIDO**  
**Evaristo de Freitas Ferreira**|PMRO000405/14|000527/14|K30059994|LLV4746|**NÃO ACOLHIDO**  
**Evaristo de Freitas Ferreira**|PMRO000404/14|000526/14|K30059396|LLV4746|**NÃO ACOLHIDO**  
**Fabricio Ximenes Mesquita**|PMRO/00394/14|000514/14|K30069939|KWE8751|**NÃO ACOLHIDO**  
**Fernando Ferreira**|PMRO/000302/14|000426Q14|K30070160|LLF7359|**NÃO ACOLHIDO**  
**Gabriel S N Almeida**|PMRO/000299/14|000396/14|K30069191|MQZ3589|**ACOLHIDO**  
**Gilberto Gonçalves Machado**|PMRO/000252/14|000340Q14|K30071051|LQK7332|**NÃO ACOLHIDO**  
**Gustavo Araruna**|PMRO/000356/14|000465/14|K30069635|LQI7881|**NÃO ACOLHIDO**  
**Helgrand Mendes de Alexandre**|PMRO/000244/14|000331/14|K30070607|KYQ4747|**ACOLHIDO**  
**Herbert Georg Kunzel**|PMRO/000209/14|000289/14|K30068564|LQX5117|**NÃO ACOLHIDO**  
**Hermani Monteiro Sampaio**|E12/062/13181/14|000639/14|K30281880|LJY8227|**NÃO ACOLHIDO**  
**Hermani Monteiro Sampaio**|E12/066/9131/14|000640/14|K30281879|LJY8227|**ACOLHIDO**  
**Italo Castro Machado**|PMRO/000428/14|000562/14|K30068142|LOV9053|**NÃO ACOLHIDO**  
**Joao Gomes de Freitas**|PMRO/000348/14|000454/14|K30069950|HSV5599|**ACOLHIDO**  
**Joao Pinto da Costa**|PMRO/000251/14|000339/14|K30013946|OOH0191|**NÃO ACOLHIDO**  
**Jonas de Souza Junior**|PMRO/000206/14|000286/14|K30068127|KOO6715|**NÃO ACOLHIDO**  
**Jorge Antonio Luiz**|PMRO/000207/14|000287/14|K30055723|KVS8259|**NÃO ACOLHIDO**  
**Jorge Gonçalves Roque Filho**|PMRO/000327/13|000429/14|K30070409|LQU7450|**NÃO ACOLHIDO**  
**Jose Alberto Machado Seixas**|E12/012/137/14|000509/14|K30068673|LRK3369|**ACOLHIDO**  
**Jose Angelo Contijo Gomes**|PMRO/00250/14|000338/14|K30061320|KON2076|**NÃO ACOLHIDO**  
**Jose de Ribamar Rabelo Almeida**|PMRO/00462/14|—|K30059757|LVT1548|**NÃO ACOLHIDO**  
**Jucelino Silva dos Santos**|PMRO/000437/14|000588/14|K30051837|SKL2208|**ACOLHIDO**  
**Leandro Soares Alves**|PMRO/000240/14|000326/14|K30068374|LNG5783|**ACOLHIDO**  
**Leonardo Natividade Gonçalves**|E12/066/13449/14|000557/14|K30060750|KSK3203|**NÃO ACOLHIDO**  
**Livia Maria Correa Labre**|PMRO/000436/14|000587/14|K30071371|LQE6579|**NÃO ACOLHIDO**  
**Lucianalnacio Soares**|E12/066/8025/14|000567/14|K30013949|LQC0797|**ACOLHIDO**  
**Luciano C.Vassallo Correa**|PMRO/000435/14|000577/14|K30071502|LOZ8898|**ACOLHIDO**  
**Luiz Carlos da Silva**|E12/037/161/14|000618/14|K30069289|KOS4425|**NÃO ACOLHIDO**  
**Luiz Carlos da Silva**|E12/037/162/14|000617/14|K30069288|KOS4425|**NÃO ACOLHIDO**

**Luiz Carlos de Souza**|E12/068/1157/14|000568/14|K30067811|LQO9403|**NÃO ACOLHIDO**  
**Luiz Teixeira Simoes**|PMRO/000403/14|000525/14|K30071401|LPK1120|**NÃO ACOLHIDO**  
**Manuel machado Costa**|PMRO000208/14|000288/14|K30064133|LTB3658|**NÃO ACOLHIDO**  
**Marcos Jose Gomes Teixeira**|PMRO/000432/14|000574/14|K30071714|MZH3949|**ACOLHIDO**  
**Maria da Glória Tavares dos Santos**|PMRO/000371/14|000479/14|K30129006|HFT4883|**NÃO ACOLHIDO**  
**Maria da Glória Tavares dos Santos**|PMRO/000372/14|000480/14|K30926472|HET4813|**NÃO ACOLHIDO**  
**Maria Freitas de Souza Araujo**|PMRO/000253/14|000441/14|K30069800|LLU3367|**NÃO ACOLHIDO**  
**Maria Ines da Silva Guedes**|PMRO000402/14|000524/14|K30068625|LRY1225|**NÃO ACOLHIDO**  
**Marilene da Silva Machado**|PMRO/000323/14|000422/14|K30067123|KVK8848|**NÃO ACOLHIDO**  
**Marilene da Silva Machado**|PMRO/000324/14|000424/14|K30067257|KVK8848|**NÃO ACOLHIDO**  
**Nazare Mouta de Oliveira**|PMRO/000317/14|000416/14|K30054888|HYQ6871|**NÃO ACOLHIDO**  
**Patricia Alves Dantas**|PMRO/000359/14|000466/14|K30067495|KOW514|**NÃO ACOLHIDO**  
**Patricia Alves Dantas**|PMRO/000361/14|000468/14|K30297312|KOW514|**NÃO ACOLHIDO**  
**Ruth Silva Costa**|PMRO/000445/14|000596/14|K30069794|LVL4571|**NÃO ACOLHIDO**  
**SAIDNEY Ruy de Albuquerque**|PMRO/000384/14|000494/14|K30070599|LLJ4112|**NÃO ACOLHIDO**  
**Taiane Machado Ramalho**|E12/066/12665/14|000558/14|K30071049|KRX0769|**NÃO ACOLHIDO**  
**Talles FalreneAngelo Viviane**|PMRO/000424/14|000550/14|K30067936|KYP7179|**NÃO ACOLHIDO**  
**Vanderlei Alves Pereira Junior**|PMRO/000438/14|000589/14|K30070033|KWP3861|**NÃO ACOLHIDO**  
**Vera Portugal de Oliveira**|PMRO/000257/14|000347/14|K30069044|LQM1889|**NÃO ACOLHIDO**  
**Vincius Alves B dos Santos**|PMRO/000300/14|000397/14|K30069278|KXN7424|**NÃO ACOLHIDO**  
**Vincius Alves B dos Santos**|PMRO/000301/14|000398/14|K30069279|KXN7424|**NÃO ACOLHIDO**  
**Zenilda Ferreira do Carmo**|PMRO/000205/14|000273/14|K30069110|LLB3349|**ACOLHIDO**

#### ISABEL MARIA PASQUALI DE OLIVEIRA

Presidente

#### AGRINALDO BORGES MOTA

Secretário

#### LÍVIO ALVES DOS SANTOS

Membro

#### IRINEU OLIVEIRA

Membro

#### ALCELINOBORGES

Membro

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente da *Comissão para Desenvolvimento do Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres*, no uso de suas atribuições, e com base no art. 1º, da Portaria Municipal nº 0691/2014,  
**CONVOCA os membros**, relacionados abaixo, para a reunião ordinária que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2014 às 13h30, no Auditório do Parque dos Pássaros.

**SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Eric Alves da Silva - Titular  
**SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Eric Lacerda de Schueler - Suplente  
**SEMOB - Secretaria Municipal de Obras**  
Roberto Hachiya de Azevedo - Titular  
**SEMOB - Secretaria Municipal de Obras**  
Sérgio Adriane Pires - Suplente  
**SEMSP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Carlos Roberto da Silva - Titular  
**SEMSP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Marco da Silva Lourenço - Suplente  
**SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde**  
Maycon Prata Pereira da Silva - Titular  
**SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde**  
Rogério T. de Schueler da Silva - Suplente  
**PROGEM - Procuradoria Geral do Município**  
Jorge Thiago P. Rodrigues - Titular  
**PROGEM - Procuradoria Geral do Município**  
Bárbara de O. Costa Matos - Suplente  
**SEMBES - Secretaria Municipal de Bem-Estar Social**  
Rosimara Valadares de Oliveira - Titular  
**SEMBES - Secretaria Municipal de Bem-Estar Social**  
Roberto Correa Drumond - Suplente

**SEMED - Secretaria Municipal de Educação**  
Pâmela Muniz G. Coutinho Cabral - Titular  
**SEMED - Secretaria Municipal de Educação**  
Danieli Machado Ribas - Suplente  
**SEMAP - Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca**  
Maria Alice M. R. Guida - Titular  
**SEMAP - Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca**  
Jorge Ronaldo Paes Leme - Suplente  
**SECTRAN - Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**  
Cledson Soares dos Santos - Titular  
**SECTRAN - Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**  
Julio Cesar dos Santos Felix - Suplente  
**SECPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação**  
Flávio Cury Barboza - Titular  
**SECPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação**  
Everton Félix Ribeiro - Suplente  
**Gabinete do Prefeito**  
Aldem Vieira de Souza Júnior - Titular  
**Gabinete do Prefeito**  
Leonardo dos Santos Tavares - Suplente

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2014.

**ERIC ALVES DA SILVA**  
Presidente da Comissão

### Secretaria de Obras

#### AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

#### ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

**PROCESSO ADM. | AUTO DE INFRAÇÃO Nº | ENDEREÇO DO IMÓVEL | AUTUADO**  
24017/2014|10297|Rua: Eduardo Pio Duarte – Quadra: 29 – Lote: 10 – Terra Firme|**Sueli Correa Pereira CPF: 083.788.157-90**  
30182/2014|10330|Rua: Nova Iguagu – Quadra: 17 – Lote: 01 – Recreio|**Sonia Terra Ferreira Barros de Faria CPF: 016.182.887-68**  
9999/2013|10331|Avenida Costazul – nº 712 – Quadra: G1 – Lote: 01 e 03 – Costazul|**João Alberto Alves de Carvalho CPF: 002.975.427-53**  
17734/2014|10332|Rua: Franklin dos Santos – Quadra: 63 – Lote: 32 – Cidade Beira Mar|**Elio Tavares Inscrição: 01.7.125.0258.001**  
18962/2012|10373|Rodovia Amaral Peixoto – nº 4871 – Centro – Rio das Ostras|**Reinaldo Ribeiro de Souza CPF: 056.956.177-90**  
11285/2011|10300|Estrada Serramar – Chácara 35 – Projeto C – Recanto|**Dionea Almeida CPF: 086.994.297-20**  
20952/2011|10299|Rua: X – Quadra: 31 – Lote: 02 – (Parte Frontal) – Extensão do Serramar|**Gustavo Lugon Silva CPF: 029.629.327-03**  
30908/2014|10374|Avenida Sonia Maria da Rocha – Quadra: G1 – Lote: 25 – Floresta das Gaivotas|**Claudio Villela de Aguiar Inscrição: 01.4.001.0640.001**  
30907/2014|10376|Avenida Sonia Maria da Rocha – Quadra: G2 – Lote: 90 – Floresta das Gaivotas|**Michelly Milhomem de Oliveira CPF: 088.051.497-30**  
20936/2011|10382|Avenida Serramar – Quadra: 31 – Lote: 24 – Extensão do Serramar|**Rozenildo dos Santos Inscrição: 01.7.239.0395.001**  
27546/2014|10334|Avenida General Cristovão Barcelos – nº 63 – Centro – Rio das Ostras|**Jaldo Valle Rodrigues CPF: 040.656.467-15**  
20938/2011|10381|Avenida Serramar – Quadra 31 – Lote: 23 – Extensão do Serramar|**Vera Duarte dos Santos Inscrição: 01.7.239.0381.001**  
31314/2014|10365|Avenida Brasil – Quadra: 08 – Lote: 13ª – Extensão do Bosque|**Hortigil Hortifrutti S/A CNPJ: 31.487.473/0001-99**  
22997/2012|10190|Rua: Menino Jesus de Praga – Quadra: 17 – Lote: 357 – Casa: 01 – Village Rio das Ostras|**Luziane de Almeida Anacleto Gomes CPF: 079.602.787-09**  
34443/2012|10372|Rua: XLVI – Quadra: 58 – Lote: 05 – Extensão Serramar|**Rodrigo Netto Valente RG: OAB/ RJ 60061**

27035/2014|10385|Rua: Eduardo Pio Duarte – Quadra: 30 – Lote: 04 – Terra Firme|**Jorge Augusto Pereira CPF: 277.756.907-04**

### NOTIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

#### ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

Processo|Notificação|Endereço do Imóvel|**Notificado**  
34443/2012|13824|Rua: I – Quadra: 02 – Lote: 08 – Maria Turri| **Ramona Cordeiro de Araujo Howells – CPF: 820.084.182-00**

30906/2014|12750|Rua: Eduardo Pio Duarte – Quadra: 30 – Lote: 04 – Terra Firme|**Marco Antonio Ferreira Danzer CPF: 703.202.417-34**

1739/2014|13685|Rua: Alagoas esquina com Paraná–Quadra 34 – Lote: 221 – Cidade Praiana|**Izabel Cristina Ribeiro - 1739/2014|13687|Rua: Paraná – Quadra: 34 – Lote: 04 – Cidade Praiana|**Aurea Maria de Souza Vieira – CPF: 634.556.417-68****

31174/2014|13825|Avenida Alcebiades Sabino dos Santos – Lote: 15 – Quadra: 15 – Jardim Atlântico|**Darcy da Silva Costa – RG: 06389447-1 IFP**

31314/2014|13736|Avenida Brasil – Quadra: 08 – Lote: 13-A – Extensão do Bosque (Lotes 13 e 14)|**Hortigil Hortifrutis S/A CNPJ: 31.487.473/0001-99**

20938/2011|10449|Avenida Serramar – Quadra: 31 – Lote: 23 – Parte direita – Extensão do Bosque|**Vera Duarte Santos 20955/2011 (Ap. 20952/2011)|13749|Rua: X – Quadra: 31 – Lote: 02 – Fundos – Extensão do Serramar|**Victor Paulo Busch e Outros Inscrição: 01.7.239.0030.001****

### EMBARGOS

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **172 § 2º, alínea “C” da Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-C** – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

#### ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

Processo|Embargo|Endereço do Imóvel|**Embargado**  
31174/2014|7071|Avenida Alcebiades Sabino – Quadra: 15 – Lote: 15 – Jardim Atlântico|**Darcy da Silva Costa – RG: 06389447-1 IFP**

20938/2011|4644|Avenida Serramar – Quadra: 31 – Lote: 23 – Extensão Serramar|**Vera Duarte dos Santos – Inscrição: 01.7.239.0381.001**

31314/2014|7051|Avenida Brasil – Quadra: 8 – Lote: 13ª – Extensão do Bosque|**Hortigil Hortifrutis S/A CNPJ: 31.487.473/0001-99**

## Secretaria de Educação

### RESOLUÇÃO SME Nº 18, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais;

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1163/2007, que altera a Lei Municipal nº 1002/2006 que cria o Programa Pró-Interação – PRINT destinado aos estudantes da Educação Básica do Município de Rio das Ostras;

**Considerando** Decreto nº 108/2007, que Regulamenta os procedimentos relativos ao Programa Pró-Interação – PRINT;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Desligar, a contar de **1º de outubro de 2014**, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso II do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, a aluna monitor:  
. **Anna Carolina Menezes Viana de Souza.**

**Art. 2º** Tornar pública a chamada do aluno classificado em trigésimo primeiro lugar, para atuar como aluno monitor em informática no Programa Pró-Interação - PRINT, a partir de **13 de outubro de 2014**, a saber:  
31º - Lucas dos Santos Cardoso.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de outubro de 2014.

**ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação

## Secretaria de Bem-Estar Social

### RESOLUÇÃO 015/2014 – CMAS

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 01 de outubro de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 803/03,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforçar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Rio das Ostras, 01 de outubro de 2014.

**DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA**

Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 016/2014 – CMAS

**Considerando** a reunião extraordinária do conselho municipal de assistência realizada no dia 01 de outubro de 2014;  
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o remanejamento de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 328.255,97 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para reforçar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras.

Rio das Ostras, 01 de outubro de 2014.

**DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA**

Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras (CMDCA), e no uso das atribuições que lhe confere previstas na Lei Federal 8.609/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1520/2011 e no Art. 08, § 2º, de seu Regimento Interno, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescentes no Município de Rio das Ostras,

**CONVOCA** os senhores e senhoras representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado conselho e a sociedade em geral, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Gestão biênio 2012-2014), que se realizará no dia 13 de outubro de 2014, às 9 horas, na Sede do CMDCA, situada na Rua Paraná nº111 – Extensão do Bosque.

### PAUTA:

- 1) Aprovação das Ata da Reunião do CMDCA realizadas em 09 /09/2014;
- 2) Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- 3) Eleição da Comissão Organizadora do Fórum das entidades não governamentais;
- 4) Prestação das Contas do FMIA e envio do relatório para o Tribunal de Contas;
- 5) Fórum Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e a Exploração Sexual Contra a Criança e o Adolescente de Rio das Ostras
- 5) Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 08 de outubro de 2014

**GUILHERMINA LUZIA DA ROCHA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Biênio 2012-2014

### EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras (CMDCA), no uso das suas atribuições que lhe confere previstas na Lei Federal 8.609/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, e na lei Municipal nº 1520/ 2011, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Pública de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rio das Ostras.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Tornar público a nomeação do **servidor Paulo Sérgio Batista, matrícula 12106-1**, para compor a grade do conselho de Direito da Criança e do Adolescente, em substituição a conselheira Monique Senna Barreto Beraldine.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DALVA BARCELOS FRAGOSO**

Vice-Presidente do CMDCA

## Chefia de Gabinete

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios (CCZEN), convocados para reunião ordinária, que será realizada no dia 13 de outubro de 2014, às 15h, na Procuradoria do Município (PROGEM), situada na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica.

**CARLA ENNES DA SILVA**

**ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR**

**EDUARDO PACHECO DE CASTRO**

**MARIA LAURA MONNERAT GOMES SABIO**

**SILVANA FARIA SARZEDA**

**JÚLIO CESAR FERNANDES DA COSTA PEREIRA**

**ERONEI LEITE**

**PAULA MEIRELES**

**FLÁVIO DA SILVA POGGIAN**

## Controladoria Geral

### RESOLUÇÃO CGM Nº 001 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014;

Estabelece procedimentos normatizando as atribuições da Subcontroladoria Administrativa da Controladoria Geral do Município de Rio das Ostras – CGMRO.

O Controlador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Artigo 42 da Lei 1770/2013, de 02/01/2013 que dispõe sobre a Reforma Administrativa, define as normas de procedimento da Subcontroladoria Administrativa e dá outras providências,

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 43, 45 a 47 e 50 a 52 da Lei nº 1770/13,

**CONSIDERANDO** as necessidades de planejamento, análise de riscos e certificação através da Subcontroladoria Administrativa,

**CONSIDERANDO** que a Auditoria Operacional é um exame *in loco*, das operações, atividade e execução através de controles concomitantes ou sucessivos, acompanhando assim o desenvolvimento das atribuições afins às Secretarias envolvidas,

**CONSIDERANDO** que a seleção de áreas e dos processos a serem auditados, os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade pretérita, como falhas, erros e outras deficiências anteriores e ainda as recomendações da Controladoria Geral do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos a serem adotados pela Controladoria Geral do Município de Rio das Ostras, amparando a realização das atribuições da Subcontroladoria Administrativa,

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de normatização das atribuições da Subcontroladoria Administrativa,

### RESOLVE:

## BAIXAR AS SEGUINTE NORMAS

**Art. 1º** - As licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes deverão constituir processo próprio, devidamente autuado e protocolado, possuindo ainda registro na Controladoria Geral do Município de Rio das Ostras, de forma apropriada, devendo ser observada a ordem sequencial, de conformidade com a data de celebração, bem como os elementos básicos para fins de averiguação da despesa pública, sendo cronologicamente arquivados. Parágrafo Único – O controle supracitado ocorrerá através de averiguação das fases de despesa pela Controladoria Geral do Município de Rio das Ostras, ocorrendo neste momento a auditoria da despesa pública correspondente, bem como a realização de controle de insumos existentes em almoxarifados das áreas específicas.

## DA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA SUBCONTROLADORIA

**Art. 2º** - Antes do início da execução das auditorias operacionais, será encaminhado ao órgão ou entidades a serem auditados o TSID – Termo de Solicitação de Informações e Documentos pela Subcontroladoria, com 10 (dez) dias de antecedência da data designada para o início dos trabalhos.

**§ 1º** – O Órgão ou Entidade notificado da averiguação deverá providenciar as informações solicitadas, disponibilizando-as na reunião inicial a ser realizada no início dos trabalhos e agendada na Comunicação Interna que encaminha a TSID – Termo de Solicitação de Informações e Documentos.

**§ 2º** – Toda documentação disponibilizada pelo Órgão ou Entidade a ser auditado em atendimento às solicitações, subsidiará a elaboração dos Papéis de Trabalho e será mantida em arquivo apropriado pela Equipe de Auditoria por período de tempo suficiente para atender as necessidades do trabalho e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável à manutenção de registros próprios.

**Art. 3º** - Após a conclusão de cada Trabalho, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas para que adotem as providências necessárias, constando os pontos não sanados em Relatório de Visitas.

**Parágrafo Único** – A Subcontroladoria Administrativa manterá, através de sistema informatizado, o acompanhamento da execução das auditorias, bem como dos prazos e providências a serem tomadas pelos Órgãos ou Entidades nas implementações das recomendações constantes do relatório.

## DO ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES LEGAIS DA DESPESA PÚBLICA

**Artigo 4º** - Caberá a Subcontroladoria Administrativa acompanhar, trimestralmente, e em conjunto com a Subcontroladoria Contábil e Financeira, os gastos da despesa pública pertinente, com base nos limites legais, tais como, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e demais diplomas pertinentes.

**Artigo 5º** - A Subcontroladoria Administrativa realizará, trimestralmente, acompanhamento das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, SUS e demais repasses pertinentes à área afim, através de levantamentos junto ao sistema contábil referente a Balançetes da Receita e Despesa, Demonstrativos da Despesa por Função e Razões de Banco/Caixa, bem como Razões necessários aos controles.

**Artigo 6º** - Caberá a Subcontroladoria Administrativa adotar as providências necessárias buscando a regularização dos limites legais estabelecidos em Lei.

## DO CONTROLE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM EDUCAÇÃO

**Artigo 7º** - A Auditoria Operacional de Educação realizará diagnóstico social através da descrição do contexto social institucional, no desenvolvimento das atividades, englobando o espaço sócio institucional, recursos humanos, metodologia aplicada, metas e atividades.

**Artigo 8º** - Avaliar a infraestrutura das unidades, incluindo aqui serviços terceirizados, além dos procedimentos de controle e registro através do Censo Escolar da Educação Básica, PNAE e demais atividades afins.

## DO CONTROLE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM SAÚDE

**Artigo 9º** - A Auditoria Operacional de Saúde objetiva, além de verificar a aplicação dos recursos públicos, buscará

também averiguar as condições de prestação de serviços de saúde aos munícipes, incluindo aqui toda estrutura física e atendimento ao interesse público envolvido.

**Artigo 10** - Avaliar a infraestrutura das unidades, incluindo aqui serviços terceirizados além dos procedimentos de controle e registro através dos relatórios produzidos bem como das atividades constantes no Artigo 3º deste Ato.

## DO CONTROLE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS E REFORMAS PÚBLICAS

**Art. 11** – A Auditoria de Obras e Reformas tem como objetivo verificar se as obras construídas e os serviços de engenharia executados estão de acordo com as normas, tanto no aspecto documental, quanto sobre os aspectos da execução física (cronograma físico-financeiro), detectando as possíveis irregularidades e apontando de imediato as medidas saneadoras, através de profissional técnico específico.

## DO CONTROLE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 12** – A Auditoria de Serviços Públicos tem como objetivo verificar os serviços realizados pela respectiva Secretaria, através da execução e controle dos mesmos, incluindo os serviços porventura terceirizados.

**Art. 13** – Avaliar a infraestrutura das unidades atendidas pela respectiva Secretaria buscando atender ao interesse público envolvido.

## DO CONTROLE DOS CONVÊNIOS MUNICIPAIS

**Art. 14** – O Controle dos Convênios busca a averiguação concomitante com a fase de execução dos mesmos, através de análise da regular aplicação de recursos nas etapas correspondentes, quando da análise da documentação realizada pelo suporte da equipe da CGMRO e prazo de execução fixado em termo jurídico próprio.

**Art. 15** - A Averiguação *in loco* restará cumprida quando dos controles pertinentes ao objeto dos mesmos.

**Art. 16** – Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDSON LISBOA**

Controlador Geral Do Município de Rio das Ostras

## Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

### EDITAL Nº003/14-SECPLAN

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação  
FHIS (Fundo de Habitação de Interesse Social)

O Senhor **Mauricio Paraguassú Pinheiro**, no uso de suas atribuições de acordo a Lei nº 1304/2008, Art. 13º e o regimento interno do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, art. 14º parágrafo 3º convoca os membros do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL**, para reunião ordinária a realizar-se na SECPLAN/sala do DID (Dep. de Informação de Dados), no dia 14/10/2014 às 17:00 horas.

### PAUTA:

- Revisão do PPA 2014/2017;
- Elaboração da LOA 2015;
- Apresentação do Projeto no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida- faixas II e III, para atender aos servidores;
- Relatório sobre os Condomínios Residencial Praia Âncora;
- Relatório dos permissionários do Loteamento Cidade Praiana;
- Assuntos gerais.

**MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO**

Coordenador do FHIS – Fundo  
Municipal de Habitação de Interesse Social

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo convoca os Srs. Conselheiros para a AGO - Assembleia Geral Ordinária, às 18h em 1ª convocação e em 2ª convocação, às 18h30min, que acontecerá no Centro de Cidadania. - Avenida das Casuarinas, 595 – Residencial Praia Âncora.

### Datas:

14 de outubro (terça-feira) de 2014.  
12 de novembro (quarta-feira) de 2014.  
04 de dezembro (quinta-feira) de 2014.

## Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**ERRATA DO COMUNICADO** de convocação para recadastramento de motoristas auxiliares de SSTU, TAXI e transporte ESCOLAR (Publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 706 de 26/09 a 02/10 de 2014).

**ONDE SE LÊ:** A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, CONVOCAR, todos os motoristas auxiliares de SSTU, TAXI e ESCOLAR, terão um prazo de 30 dias a partir do dia 01 de Outubro de 2014 para comparecer a Secretaria com o objetivo de atualização de cadastro.

Todos deverão comparecer a Secretaria, portando as cópias e originais dos seguintes documentos atualizados: CNH, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, FEITOS CRIMINAIS, FGTS, CERTIFICADO E CARTÃO DO CURSO, ISS e CARTÃO DE AUTONOMIA 2014. O não comparecimento na SECTAN para recadastramento acarretará as sanções da LEI 1451 de 01 de julho de 2010.

**LEIA-SE:** A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, CONVOCAR, todos os motoristas auxiliares de SSTU, TAXI e ESCOLAR, para comparecerem a SECTAN a partir da data desta publicação de Segunda a Sexta de 08:00 as 16:00 com o objetivo de atualizarem o seu cadastro junto a Secretaria. Os mesmos terão um prazo de 30 dias úteis para se recadastrarem. Todos deverão comparecer a Secretaria, portando as cópias e originais dos seguintes documentos atualizados: CNH, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, FEITOS CRIMINAIS, FGTS, CERTIFICADO E CARTÃO DO CURSO, ISS e CARTÃO DE AUTONOMIA 2014. O não comparecimento na SECTAN para recadastramento acarretará as sanções da LEI 1451 de 01 de julho de 2010.

Local: Rua Jorge Ulrik – nº 251 – Costa Azul – Rio das Ostras.

**EDSON LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

### EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E IMAPI INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA

PROC. ADM.: 21.603/2013

**PARTES:** IMAPI INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.181/0001-35, NIRE nº 33.2.0859393 e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

**OBJETO:** Alteração da razão social, de IMAPI INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA, passando a vigorar como CERVEJARIA PETROPOLIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 74.410.326/0076-88 e atualização dos dados da Empresa, situada na Rua do Plataformista, lote 04, Quadra K-Rodovia Amaral Peixoto Km 162-Zona ZEN-Rio das Ostras-RJ, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.

**ASSINATURA:** 10/10/2014

**FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, pelas Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07, 1212/07 e Decreto nº 053/05.



**Núcleo Interno de  
Prevenção de Acidentes**



## **PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIÇÃO DO NIPA NÚCLEO INTERNO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

# **ELEIÇÃO 2014/2016 DE 20 A 24 DE OUTUBRO**

### **ITINERANTE**

#### **CONHEÇA OS CANDIDATOS A MEMBRO DO NIPA**

**Deivid Jone S. Corrêa** - Motorista  
**Denise Machado Ribeiro Maia** - Ag. Administrativo  
**Fabiana de Paula Gonçalves** - Merendeira  
**Luiz Carlos Carvalho Silva** - Guarda Municipal  
**Marcos César de Oliveira Pinheiro** - Professor  
**Nádia dos Santos Silva** - Aux. Enfermagem  
**Rita de Cássia Rapozo Guimarães** - Fiscal Sanitário  
**Vera Lúcia Mazzega Ribeiro** - Aux. Enfermagem

#### **CONHEÇA A CÉDULA DE VOTAÇÃO**

	<b>ELEIÇÃO NIPA 2014/2016</b> Marque com X no candidato de sua preferência	
<input type="checkbox"/>	<b>Deivid Jone S. Corrêa</b> - Motorista	
<input type="checkbox"/>	<b>Denise Machado Ribeiro Maia</b> - Ag. Administrativo	
<input type="checkbox"/>	<b>Fabiana de Paula Gonçalves</b> - Merendeira	
<input type="checkbox"/>	<b>Luiz Carlos Carvalho Silva</b> - Guarda Municipal	
<input type="checkbox"/>	<b>Marcos César de Oliveira Pinheiro</b> - Professor	
<input type="checkbox"/>	<b>Nádia dos Santos Silva</b> - Aux. Enfermagem	
<input type="checkbox"/>	<b>Rita de Cássia Rapozo Guimarães</b> - Fiscal Sanitário	
<input type="checkbox"/>	<b>Vera Lúcia Mazzega Ribeiro</b> - Aux. Enfermagem	

**Posse dos eleitos e suplentes:  
28 de outubro**

**Mais informações: 2771-1441 - DESAS**  
Departamento de Saúde e Segurança do Servidor



**ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO PÚBLICA**



## Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO Nº 1346/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29764/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 046/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Fox Farma Sociedade Farmacêutica Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 636.986,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 30/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1347/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30005/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 041/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Torres Valporto Comércio e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares, destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 319.105,12  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)  
**EMISSÃO:** 30/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1348/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30005/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 041/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Torres Valporto Comércio e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares, destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 39.082,50  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 30/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1349/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29756/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 050/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 149.184,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 30/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1350/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29761/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 047/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Aerofarma Comércio e Representações Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 67.737,30  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 30/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1351/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29765/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 044/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 275.909,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

**EMISSÃO:** 30/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1352/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29760/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 045/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Merriam Farma Comércio de produtos Farmacêuticos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 498.638,00  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 30/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1353/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29762/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 049/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa empresa Torres Valporto Comércio e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 285.624,50  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 30/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1354/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30016/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 039/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Merriam Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares, destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 295.657,50  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)  
**EMISSÃO:** 30/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1355/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30016/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 039/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Merriam Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares, destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 72.492,50  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)  
**EMISSÃO:** 30/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1357/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30953/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 42980/2013**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 015/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 4.217/2010, de 29 de dezembro de 2010.  
**VALOR:** R\$ 159.115,00  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.67 (SUS/AFB)  
**EMISSÃO:** 01/10/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1358/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30957/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12244/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 051/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Deenea Distribuidora Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 120.979,50  
**DOTAÇÃO:** 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 01/10/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1359/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30951/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 42980/2013**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 016/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa empresa Especificarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 4.217/2010, de 29 de dezembro de 2010.  
**VALOR:** R\$ 57.978,50  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.67 (SUS/AFB)  
**EMISSÃO:** 01/10/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1361/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30954/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 42980/2013**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 014/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa empresa Linea-RJ Comercio Eireli.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 4.217/2010, de 29 de dezembro de 2010.  
**VALOR:** R\$ 53.853,00  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.67 (SUS/AFB)  
**EMISSÃO:** 01/10/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1362/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30013/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 038/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares, destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 452.551,70  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)  
**EMISSÃO:** 01/10/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1363/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30013/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17118/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 038/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares, destinados as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 60.517,50  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 01/10/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1377/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30956/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 42980/2013**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 013/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa empresa Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 4.217/2010, de 29 de dezembro de 2010.  
**VALOR:** R\$ 30.245,00  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.68 (FES/FB)  
**EMISSÃO:** 01/10/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das **Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas**, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ.

. CPL II - Sala 02 - no dia 24/10/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 021/2014 - SEMUSA/FMS (processo

administrativo nº 21212/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de câmera fotográfica visando atender as necessidades da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

**LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ**  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

## Administração Vinculada



## FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

### PORTARIA Nº 017/2014

Dispensa e Contratar servidores, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR**, a pedido, rescindindo, o contrato temporário de trabalho a partir de 16 de setembro de 2014 a cidadã, **Fabiane da Silva Gulão**, CPF Nº **076.333.677-76**, da função de Agente Administrativo da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC;

**Art. 2º - CONTRATAR**, a partir de 10/10/2014, a cidadã **Silvia Maria Miranda de Medeiros**, CPF **027.169.267-78**, para a função de Agente Administrativo da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 09 de outubro de 2014.

**COSME DOS SANTOS**

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

### PORTARIA Nº 018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a convocação dos membros do Colegiado Administrador da Feira de Artes, Artesanato e Gastronomia do Município de Rio das Ostras, criado pelo Decreto 1092/14 de 12 de setembro de 2014.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 6º do Decreto 1092/14 de 12 de setembro de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a Comissão de Administração de Produtos Artesanais do Município de Rio das Ostras, composta nos termos da Portaria 1014/14 da lavra do Executivo Municipal datada de 12 de setembro de 2014, com a seguinte composição de integrantes e respectivas entidades:

- I) Andreia Rocha de Oliveira – AFAGAM;
- II) Vera Lúcia Luzente da Costa – JUBARTE;
- III) Maria Helena Antunes Perna Pereira – OSTRAS ARTE;
- IV) Luirene Arantes Ventura – MARÉ DAS ARTES;
- V) Marcia Regina Libardi – SEMBES;
- VI) Leonardo Silva Régis Dantas – SEDTUR;
- VII) Naiara Neiva Junqueira – FROC;
- VIII) José Jorge Carvalho - SEMFAZ

**Art. 2º** - A pauta constituir-se-á na avaliação da Feira da Praça São Pedro, prevista para os dias 14, 15 e 16 de Outubro de 2014, no horário das 09:00h às 16:00h no Parque da Cidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 10 de outubro de 2014.

**COSME DOS SANTOS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

## Administração Vinculada



### PORTARIA Nº 015/2014

**O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**. Conceder a partir de **17 de agosto de 2014** a Ciane dos Santos Peres (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** e a Davi Peres Campos (filho) **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor Felipe Cruz Campos, matrícula nº 7.022-0, Médico Socorrista II, com fundamentação legal no art. 40, §§2º e 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 235/2014 – OSTRASPREV.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17/08/2014.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 08 de outubro de 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 235/2014 do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **17 de agosto de 2014**, os proventos iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Ciane dos Santos Peres (cônjuge) e **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a Davi Peres Campos (filho), em virtude do falecimento do servidor Felipe Cruz Campos, matrícula nº 7.022-0, Médico Socorrista II, no valor de **R\$ 4.314,28 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, sendo este valor rateado em partes iguais entre os beneficiários e com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 08 de outubro de 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 20.279/2009 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, conforme determinação do TCE/RJ, com validade a partir de 01 de julho de 2009, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Márcia Cristina Theóphilo, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 2.079—6, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 1.839,40
- Triênio – 15% Vencimento básico = R\$ 275,92
- Total = R\$ 2.115,32 (dois mil e cento e quinze reais e trinta e dois centavos).

Rio das Ostras, 07 de outubro 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente do OSTRASPREV

### EXTRATO DE EMPENHO

**NOTAS DE EMPENHO Nº:** 190/2014 | 191/2014  
**Emissão:** 08/10/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 213/2014

**SOLICITANTE:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência  
**PARTES:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e CASAL COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS ALCANTARALTA.

**OBJETO:** Aquisição de peças e serviço de manutenção corretiva no veículo oficial Polo Sedan da Volkswagen, placa KVK 9921.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.384,50 | R\$ 3.718,66

**DOTAÇÃO:** 09.122.0.125.2.151 – 33.90.39 | 33.90.30

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 09 de outubro de 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

### ATACIRCUNSTANCIADA DE ELEIÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e catorze), na sala de reunião do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, ocorreu a eleição do Conselho Fiscal do OstrasPrev, convocada pelo Edital nº 003/2014, publicado no Jornal Oficial do Município 707, de 03 a 09 de outubro de 2014. A eleição teve seu início às 08h50min e término às 17h05min.

Eleição de Representante dos Servidores Ativos Concorreram nesta eleição, para o Conselho Fiscal do OstrasPrev como membro representante dos servidores ativos, os candidatos: **Denise Maria de Salles Rodrigues**, mat. 2136-9, cargo efetivo: Agente Administrativo – número para votação: 10; **Mariângela Machado Menezes**, mat. 050, cargo efetivo: Agente Administrativo, – número para votação: 20 e **Geisa Paz Fabrício**, mat. 4168-8, Professor I, – número para votação: 30;

Houve as seguintes ocorrências: Votaram nesta eleição, para eleger o representante dos servidores ativos: 45 (quarenta e cinco) servidores ativos. Para o membro representante dos servidores ativos no Conselho Fiscal do OstrasPrev, houve 45 (quarenta e cinco) votos válidos e nenhum voto nulo ou em branco. A candidata **Denise Maria de Salles Rodrigues** recebeu **10 (dez)** votos, a candidata **Mariângela Machado Menezes** recebeu **16 (dezesesseis)** votos e a candidata **Geisa Paz Fabrício** recebeu **19 (dezenove)** votos.

Assim, pelo maior número de votos recebidos, foram eleitos para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, como membro representante dos servidores ativos, como titular **Geisa Paz Fabrício**, matrícula 4168-8, cargo Professor I, formada em Serviço Social e como suplente **Mariângela Machado Menezes**, matrícula 050, cargo Agente Administrativo, formada em Pedagogia.

**Eleição de Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas** Concorreram nesta eleição, para o Conselho Fiscal do OstrasPrev como membro representante dos servidores inativos e pensionistas, os candidatos: **Clicia Lobo Diniz**, Aposentada – número para votação: 10; **Dorotéia Pereira Macedo**, Aposentada – número para votação: 20 e **Dalva Lúcia de Oliveira**, Aposentada – número para votação: 30; Houve as seguintes ocorrências: Votaram nesta eleição, para eleger o representante dos servidores inativos e pensionistas: 07 (sete) servidores inativos e 01 (um) pensionista.

Para o membro representante dos servidores inativos e pensionistas no Conselho Fiscal do OstrasPrev, houve 08 (oito) votos válidos e nenhum voto nulo ou em branco. A candidata **Clicia Lobo Diniz**, recebeu **08 (oito)** votos, a candidata **Dorotéia Pereira Macedo** não recebeu votos e a candidata **Dalva Lúcia de Oliveira** não recebeu votos. Assim, pelo maior número de votos recebidos, foram eleitos para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, como membro representante dos servidores inativos e pensionistas, como titular **Clicia Lobo Diniz**, aposentada, formada em Educação Física e como suplente não houve eleito. Portanto, será convocada eleição extraordinária para preenchimento da vaga de suplente, conforme as regras do Edital nº 003/2014.

Os candidatos eleitos como titular e suplente das vagas serão nomeados por ato do Chefe do Executivo, para mandato de 4 (quatro) anos, de acordo com a Lei nº 957/2005.

E, nada mais havendo a ser tratado, eu, Jofa Jéssica M. Pereira – mat. 048, lavrei a presente ata, rubricada por mim e assinada por todos os demais presentes.

**JOFA JÉSSICA MARQUES PEREIRA**  
Mat. 048 / Servidora mesário

**NATÁLIA WON-HELD RABELO**  
Mat. 066 / Servidora mesário

**MÁRCIA DE SOUZA FLORINDO**  
Mat. 3749-4 / Servidor mesário

### CONVITE

OstrasPrev convida empresas para cadastramento na área de Tecnologia da Informação

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, CONVIDA as

Empresas especializadas em prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação com Sistema Integrado para Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para se cadastrarem nesta Autarquia, a fim de participar de futura licitação do OstrasPrev.

Relação de documentos necessários para o cadastramento: Empresas especializadas em TI:

1) Contrato Social e suas alterações;

2) Cartão do CNPJ;

3) Inscrição Estadual e Municipal;

4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);

5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;

6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);

7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8) Alvará de localização;

9) Balanço Patrimonial;

10) Certidão de falência;

11) Certificado de Registro no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Intelectual da empresa;

12) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

O formulário para cadastro poderá ser solicitado pelo e-mail do Departamento Administrativo – deam@ostrasprev.rj.gov.br ou ser retirado na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ. Telefones: (22) 2764-1310/ 2764-1198/ 2764-7436 – Ramal 33.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014.

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 064/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de lombadas na Rua Santa Catarina, bairro Cidade Praiana, Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação justa e necessária, pois os moradores do local vêm sofrendo com o desrespeito ao limite de velocidade por parte dos condutores de veículos automotores. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2014

**ALCEMIR JÓIA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 131/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de lixeiras de coleta seletiva.

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária, em atender a preocupação ambiental, bem como a separação de lixo produzido na cidade, com isso dando destino certo e encaminhado às cooperativas de catadores e recicladores, como gerar rendas aos moradores e uma consciência ecológica para a população, sendo inicialmente instaladas nas escolas da rede municipal e pontos de maior fluxo de transeuntes e gradativamente ao longo de toda a cidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

**ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº 164/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de uma lombada na Rua dos Lírios, em frente ao nº. 1.033, no Bairro Âncora.

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessário para atender os moradores do referido Bairro, que constantemente são surpreendidos por motoristas que nela trafegam, não respeitando o limite de velocidade, ocasionando acidentes, e também, por ser uma via de muito trânsito e rota de passagem de alunos oriundos do Bairro Âncora e adjacências. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

**ALUÍSIO ROBERTO V. DA SILVA**  
Vereadores-Autores

**INDICAÇÃO Nº 176/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de arquibancada, vestiário e a cobertura das quadras poliesportivas do bairro Nova Esperança e da Escola Marinete na localidade de Cantagalo.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação necessária para os moradores que praticam esportes nessas quadras, pois com atendimento destas obras os mesmos usufruirão maior conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº 179/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação da Avenida Serramar com colocação de rede de água, rede coletora de esgoto e meio-fio.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, a pedido dos moradores daquela localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Vereador

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº: 002/2014 AO CONTRATO Nº 129/2013\_CMRO Processo Administrativo nº: 129/2013-CMRO**

**SOLICITANTE:** Câmara Municipal de Rio das Ostras – RJ **PARTES:** Câmara Municipal de Rio das Ostras e a Empresa Modernização Pública e Informática Ltda.

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses para prestação de serviço de: Implantação, locação e manutenção de Softwares de Gestão Pública compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado, Folha de Pagamento, Protocolo e Compras e Licitações.

**Valor:** Valor total do contrato R\$40.000,00(Quarenta mil reais).

**Fundamentação Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações

**Despesas decorrentes por conta da dotação orçamentária:**

**Programa de Trabalho nº. 01.031.052.2.123**

**Elemento de Trabalho nº. 3.3.90.39.00**

**Vigência:** 08 meses

Rio das Ostras, 09 de outubro de 2014.

**ADRIANA PINHEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº: 003/2014 AO CONTRATO Nº 133/2013\_CMRO Processo Administrativo nº: 133/2013-CMRO**

**SOLICITANTE:** Câmara Municipal de Rio das Ostras – RJ **PARTES:** Câmara Municipal de Rio das Ostras e a Empresa BIGDOT PROVIDOR DE ACESSO LTDA EPP.

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses para prestação de serviço de: internet banda larga comercial com acesso de 10(dez) Mbps, em fibra ótica, simétricos, com a taxa de disponibilidade mínima de 99,5% mensal, disponibilização de IP público fixo, gerenciamento dos sistemas firewall, compatível com VoIP e teleconferências, gerência pro-ativa 24x7, instalação e configuração de link, gerenciamento, manutenção e suporte técnico do link.

**Valor:** Valor total do contrato R\$14.600,00(Quatorze mil e seiscentos reais).

**Fundamentação Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações

**Despesas decorrentes por conta da dotação orçamentária:**

**Programa de Trabalho nº. 01.031.052.2.123**

**Elemento de Trabalho nº. 3.3.90.39.00**

**Vigência:** 08 meses

Rio das Ostras, 09 de outubro de 2014.

**ADRIANA PINHEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## ATOS do LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de Rio das Ostras**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**PORTARIA Nº 066/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo Sr. ROBERTO CARLOS FERREIRA CANDIDO, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme processo administrativo nº 760/2014.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se

Gabinete da Presidência, 09 de outubro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 046/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja instalada Internet e uma Central Telefônica interna nos 2 (dois) Centros de Saúde do Município.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma justa reivindicação, pois um RAMAL em cada setor irá agilizar o atendimento e no momento só existe um telefone na recepção e outro na sala do Diretor e para haver maior integração com toda a Prefeitura é necessário com a máxima urgência a implantação da INTERNET. Maiores informações em Plenário



**OUTUBRO ROSA**  **NOVEMBRO AZUL**

**QUANDO TEMOS  
ALGUÉM AO LADO  
TUDO FICA MUITO  
MAIS FÁCIL**



**PREFEITURA  
RIO DAS  
OSTRAS**

Confira a programação completa no site da Prefeitura

[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)